TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PE - SECOP/SEAC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024-TJAM

Objeto: Aquisição imediata de insumos e equipamentos específicos para atender às necessidades do Arquivo Central "Júlia Mourão de Brito", conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? ( ) Sim (X) Não

Valor Total Estimado: R$ 138.903,46 (cento e trinta e oito mil novecentos e três reais e quarenta e seis centavos)

Data de divulgação do Edital: 01/11/2024
Início do cadastramento eletrônico de propostas.
Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos: **www.gov.br/compras** e **www.tjam.jus.br**.

Data de abertura: 14/11/2024, às 11h00 (Horário de Brasília)
No sítio www.gov.br/compras UASG: 925866

Licitação Exclusiva ME/EPP? ( ) Sim (X) Não	**Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP?** (X) Sim ( ) Não
Decreto 7.174/10? ( ) Sim (X) Não	**Margem de preferência?** ( ) Sim (X) Não
Vistoria? ( ) Obrigatória ( ) Facultativa (X) Não se aplica	**Amostra/ Catálogo?** (X) Sim ( ) Não
Pedidos de esclarecimentos Até 11/11/2024 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br	**Impugnação** Até 11/11/2024 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br
Informações Adicionais	
Exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br	**Endereço:** Av. André Araújo, s/nº, Aleixo Manaus/AM-CEP: 69060-000

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço **www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada** selecionando as opções Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925866". O Edital está disponível para download nos endereços **www.gov.br/compras** e www.tjam.jus.br (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2024>Pregões Eletrônicos).

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)**, por meio de sua **Presidência**, informa a designação de Pregoeiro(a) pelo Ato n.° 945/2023 de 07 de dezembro de 2023 e pela Portaria n.º 4.715/2023, de 07 de dezembro de 2023, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme **Processo Administrativo nº. 2024/000019758-00**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.° 123/2006, do Decreto Estadual n.° 47.133/2023, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Resolução n.° 64/2023 TJAM, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição imediata de insumos e equipamentos específicos para atender às necessidades do Arquivo Central "Júlia Mourão de Brito", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras.gov.br e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R$ 138.903,46 (cento e trinta e oito mil novecentos e três reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Termo de Referência e documentos correlatos, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02061329025600001, Fonte de Recurso 275920100000 e Natureza da Despesa 0449052 e 339030.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

3.1. A comunicação, durante o certame, entre Licitantes e a Coordenadoria de Licitação (COLIC), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasgov ou através do e-mail colic@tjam.jus.br.

3.2. Quando necessário, a COLIC publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasgov e no site deste Poder (Licitação > Documentos > Editais, Avisos, Erratas e Docs > Licitações 2024 > Pregão Eletrônico).

CLÁUSULA QUARTA
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 11/11/2024, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação da Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

4.2. O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) Pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 11/11/2024, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das Cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5. As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada/consulta-detalhada) e no site oficial do TJAM https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs.

CLÁUSULA QUINTA
DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. Não poderá disputar esta licitação:

5.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. Impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amazonas, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.3. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do art. 87, III, da Lei n.° 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;

5.7.4. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.° 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;

5.7.5. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.7.7. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

5.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.10. Empresas sob a forma de consórcio, haja vista a baixa complexidade e o valor estimado da contratação;

5.7.11. Empresas sob a forma de cooperativas, consoante a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 281 – TCU);

5.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.8. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratada o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

5.9. Para os grupos 1, 2, 3, 4 e 5, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA
DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A presente licitação seguirá as seguintes fases, em sequência: apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, recursal e homologação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.4. Após a abertura da sessão, fica vedada a alteração da proposta, exceto para ajustes diligenciados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus anexos.

7.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão exigidos da licitante melhor classificada após o julgamento das propostas.

7.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DECLARAÇÕES

8.1. Todas as declarações exigidas no sistema Compras.gov.br, bem como as supervenientes e eventualmente exigidas durante o certame, serão aferidas para fins de habilitação.

8.1.1. O não envio das declarações poderá ocasionar a inabilitação, observados os prazos de que trata este instrumento convocatório.

8.2. A licitante deverá declarar:

8.2.1. Que está ciente e de acordo com as condições contidas no Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.2.2. Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.2.3. Que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;

8.2.4. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

8.2.5. Que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na legislação;

8.2.6. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.7. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

8.2.8. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

8.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá exigir declarações não previstas no Edital, justificando motivadamente a diligência.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá diligenciar o envio ou reenvio de declarações exigidas ou apresentadas no certame.

8.3.2. As declarações devem ser encaminhadas por meio da opção “enviar anexo” do sistema Compras.gov.br ou para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

8.4. A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução n.° 64/2023 TJAM.

CLÁUSULA NONA

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital, acompanhada de catálogos ou manuais conforme disposto na Cláusula DÉCIMA deste Edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4. A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.

9.5. Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.

9.6. Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

9.7. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

9.8. Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima do estimado por este Poder.

9.8.1. Se houver necessidade de correção, não serão aceitas propostas contendo valores de itens superiores aos anteriormente apresentados pela licitante.

9.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

9.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.11. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita ou não atender às exigências deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos.

9.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.16. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.16.1. A data inicial de validade da proposta será renovada quando do envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS AMOSTRAS, DOS FOLDERS, CATÁLOGOS, DOS PROSPECTOS OU MANUAIS

10.1. Será necessária a apresentação de catálogo/manuais dos itens com o objetivo de **verificação da compatibilidade** destes com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

10.2. Considerando a responsabilidade ambiental do TJAM, o sobredito catálogo deve ser enviado no **formato digital** (pdf, jpeg, etc) ou indicado o site no qual tal documento possa ver visualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras.

11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.1. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, a comunicação poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.6. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.8. O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.

11.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.14. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.15. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

12.1. Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

12.2 Para os efeitos deste certame, serão consideradas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, aquelas definidas nos incisos I e II do caput e § 4° do art. 3° da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, em face do que determina o art. 1°, §1° da Lei Estadual n.° 6.269/2023.

12.2.1. Nos termos do art. 34 da Lei n.° 11.488/2007, equipara-se às microempresas e empresas de pequeno porte as sociedades cooperativas, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.

12.2.2. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

12.2.3. Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 12.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar n.° 123/2006.

12.2.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado exclusivamente pelo sistema Compras.gov.br, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.° 123/2006.

12.2.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a qualquer tempo.

12.3. Em relação à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas serão observadas as seguintes regras:

12.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

12.3.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa anterior, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc https://www.https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

13.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc... tps://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

13.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento da proposta.

13.3. Caso o licitante classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Edital.

13.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.4.1. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.4.2. Os documentos elencados no item 13.4 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

13.4.3. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

13.4.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por meio de e-mail à Coordenadoria de Licitação (colic@tjam.jus.br), antes de findo o prazo.

13.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

13.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

13.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA NEGOCIAÇÃO

14.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

14.1.1. O prazo de negociação oferecido aos licitantes não será inferior a 5 (cinco) minutos.

14.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, cujo resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor atualizado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.4.1. Os documentos elencados no item anterior deverão ser encaminhados na forma dos itens 13.4.1 a 13.4.4, adequando-se ao valor atualizado após a negociação realizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Vencida a etapa anterior, promover-se-á a análise dos documentos para fins de habilitação.

15.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), bem como de outros sistemas públicos de consulta, e documentação complementar disposta nas Cláusulas seguintes.

15.2.1. No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) Pregoeiro(a) deverá comunicar à licitante para que promova a regularização no prazo de 02 (duas) horas.

15.2.2. O referido prazo poderá ser dilatado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante antes do fim do prazo concedido.

15.2.3. Os documentos elencados no item 15.2.1 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

15.2.4. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

15.3. Serão verificadas a Habilitação Jurídica, a Qualificação Econômico-Financeira, a Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e a Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

15.3.1. A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:

a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) Nos casos de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.° 77/2020;

f) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Nos casos de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) No caso de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.° 5.764/1971;

i) No caso de Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo órgão regulador;

j) No caso de Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

15.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;

b) balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:

b.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b.1.1) Os Termos de Abertura e de Encerramento não serão exigidos:

b.1.1.1) para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme definidas nos incisos I e II do caput e § 4° do art. 3° da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, em face do que determina o art. 1°, §1° da Lei Estadual n.° 6.269/2023;

b.1.1.2) para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), na forma do art. 3° da Instrução Normativa RFB n.° 2.003/2021;

b.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial, DRE e no recibo de entrega da ECD;

b.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro) ou recibo de entrega do ECD;

b.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;

b.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade à época da assinatura do registro na Junta Comercial/Cartório ou da data da entrega do ECD;

b.5.1) Nos casos em que ocorrer a substituição do profissional responsável pela elaboração do balanço patrimonial da empresa, a qualificação do profissional atualmente encarregado será sujeita a avaliação;

b.5.2) Na mesma hipótese do subitem anterior, o profissional atualmente encarregado validará o(s) balanço(s) apresentados, anexando declaração expressa a ser juntado no momento do envio da proposta ajustada.

15.3.3. A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

15.3.4. As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

a) Apresentação da proposta contendo a descrição detalhada do objeto ofertado; e

b) Apresentação de documento declarando ter capacidade técnica para atender a todos os requisitos especificados no Termo de Referência.

15.3.4.1. A licitante deverá apresentar notas fiscais de fornecimento, notas de empenho ou documentos de demanda correlatos, de itens similares. Tais como: material de expediente e papelaria em geral; materiais e equipamentos para laboratório/hospitalar, mobiliário para escritório em geral.

15.3.4.2. Os itens pertencentes ao GRUPO 02, deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Devendo tal registro ser apresentado juntamente com a proposta.

15.3.4.3. Fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

15.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55, da Lei Estadual n.° 2.794/2003.

15.5. No que diz respeito à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas, e caso se aplique, serão seguidas as diretrizes estabelecidas na Cláusula Décima Segunda.

15.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.7. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.8. A entidade que tiver unidade operacional ou de negócios, quer como filial, agência, sucursal ou assemelhada, e que optar por sistema de escrituração descentralizado, deve ter registros contábeis que permitam a identificação das transações de cada uma dessas unidades.

15.9. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este Edital.

15.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DOS RECURSOS

16.1. Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.1.1. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 16.1, importará na decadência desse direito.

16.2. A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.° 13.105/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, inclusive quando houver recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. **Não será** necessária a formalização de contrato administrativo para a execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A presente licitação **não** será realizada mediante Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA NOTA DE EMPENHO

20.1. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

21.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência e na proposta de preço.

21.2. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

21.3. Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder.

21.4. No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5. Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, **à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital e no Termo de Referência:

22.1.1. Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

22.1.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

22.1.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

22.1.4. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

22.1.5. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências do contratante, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

22.1.6. Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no Edital de credenciamento e na legislação.

22.2. Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital e no Termo de Referência:

22.2.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Edital e no Termo de Referência;

22.2.2. Manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

22.2.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;

22.2.4. Ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;

22.2.5. Comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;

22.2.6. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;

22.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

23.1. À empresa licitante contratada caberá, ainda:

23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;

23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;

23.1.3. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;

23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

24.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

24.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

25.2.1. O não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

25.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

25.2.3. A lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento ou da prestação do serviço nos prazos estipulados;

25.2.4. O atraso injustificado no início do fornecimento ou da prestação do serviço;

25.2.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 5.8 deste Edital;

25.2.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;

25.2.7. O cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;

25.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

25.2.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

25.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;

25.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

25.2.12. A supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;

25.2.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

25.2.14. Descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.° 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

25.2.15. Outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4. A rescisão do contrato poderá ser:

25.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;

25.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

25.4.3. Judicial, nos termos da legislação.

25.4.1.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4.1.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 25.2.11 a 25.2.13 do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5. A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei Federal n.° 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
DA INEXECUÇÃO

26.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 155 e 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

27.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

27.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;

e) apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;

27.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

27.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

27.1.5. Fraudar a licitação;

27.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;

27.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

27.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

27.2.1. Advertência;

27.2.2. Multa;

27.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.° 64/2023 TJAM.

27.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

27.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.° 64/2023 TJAM.

27.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Será divulgada ata da sessão pública ou documento equivalente no sistema eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

28.2.1. Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

28.2.2. Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

28.2.3. Anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

28.3. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

28.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

28.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.7. É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012 CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução supracitada.

28.8. Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

28.9. No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

28.10. Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.

28.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.

28.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.18. O(A) Pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

28.19. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

28.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs

28.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA
DOS ANEXOS

29.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

29.1.1. Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no Edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no Inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Anexo I);

29.1.2. Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);

29.1.3. Formulário proposta de preços (Anexo III);

29.1.4. Termo de Referência (Anexo IV);

29.1.4.1. Apêndice do Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA
DO FORO

30.1. Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 30 de outubro de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024 – TJAM

ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**:

1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

_____

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024 – TJAM

ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

_____

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024 – TJAM

ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		**TELEFONE (S):**
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA CORRENTE:**

GRUPO OU LOTE

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL (R$)**
VALOR TOTAL (R$)				

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 202X.

_____

carimbo (ou nome legível) e assinatura

do Representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024 – TJAM

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge**, **Desembargadora de Justiça**, em 30/10/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1868730** e o código CRC **8F9473B8**.

2024/000019758-00 1868730v3

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Aquisição imediata de insumos e equipamentos específicos para atender às necessidades do Arquivo Central "Júlia Mourão de Brito", conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a aquisição/contratação:

1.2.1. A referida aquisição torna-se necessária para auxiliar o Arquivo Central na **execução das suas atribuições institucionais** junto ao TJAM.

1.2.2. A justificativa para a contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.3. Especificação técnica do Objeto e Quantitativo:

GRUPO	ITEM	CATMAT/CATSERV	Código PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
GRUPO 1	1	611482	DVPM-2024-412	**Estante de Aço** com 06 (seis) prateleiras reguláveis com instalação e montagem; Material: Aço Largura: Aproximadamente 0,90m Profundidade: Aproximadamente 0,30m Altura: 1,90 m +/- 0,10 m Cor: Cinza Acabamento Superficial: Pintado Quantidade Prateleiras Internas: 6 UN *Em caso de fornecimento do item desmontado, a empresa vencedora deverá ser responsável pela MONTAGEM do material.	UNIDADE	40
	2	358917	DVPM-2024-415	**Mapoteca de aço** Material: Chapa Aço; Tratamento Superficial: Pintura Anticorrosiva Cor Tinta: Cinza Claro Dimensões mínimas: Largura: 122cm / Altura: 120cm / Profundidade: 77cm Caracteristicas Adicionais: Puxadores em Polietileno Alto Impacto/ COM Fechadura Quantidade Gavetas: 10 Gavetas Para Arquivamento Horizontal *Em caso de fornecimento do item desmontado, a empresa vencedora deverá ser responsável pela MONTAGEM do material.	UNIDADE	2
GRUPO 2	3	605699	DVPM-2024-417	**Avental descartável frontal** kit com 10 unidades Material: TNT Componente: Tiras Para Fixação Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico	CONJUNTO COM 10 UNIDADES	48
	4	428622	DVPM-2024-418	**Touca sanfonada descartável** Material: Não Tecido 100% Polipropileno; Modelo: Com Elástico Em Toda Volta	UNIDADE	8
	5	436859	DVPM-2024-419	**Sapatilha branca** pct com/100 unidades material: TNT (Tecido Não Tecido), cor: branca, aplicação: uso laboratório, características adicionais: com elástico, não estéril, tamanho: único	CONJUNTO COM 100 UNIDADES	8
	6	618293	DVPM-2024-420	**Óculos de segurança** Cor Lente: Incolor; Material Lente: Policarbonato	UNIDADE	10
	7	444212	DVPM-2024-414	**Espátula Uso Odontológico** Material: Aço Inoxidável Modelo: nº 24 -Autoclavável	UNIDADE	5
	8	299683	DVPM-2024-425	**Cabo bisturi nº3** Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3; Características Adicionais: Longo	UNIDADE	3
	9	299116	DVPM-2024-426	**Cabo bisturi nº4** Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 4; Características Adicionais: Longo	UNIDADE	3

GRUPO	ITEM	CATMAT/CATSERV	Código PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
	10	366903	DVPM-2024-427	**Lâmina de bisturi nº 15** Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	UNIDADE	10
	11	299242	DVPM-2024-428	**Lâmina de bisturi nº 21** Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 21 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	UNIDADE	10
	12	383596	DVPM-2024-429	**Algodão hidrófilo**, formato em rolo, sanfonado embalagem de 500g	embalagem de 500g	5
	13	445578	DVPM-2024-431	**Álcool etílico**, aspecto físico: líquido 95%PA litro	LITRO	2
GRUPO 3	14	457761	DVPM-2024-416	**Pote Vidro** Formato: Cilíndrico; Capacidade: 50 ML Características Adicionais: Boca Com Tampa Rosqueável Metálica	UNIDADE	5
	15	617049	DVPM-2024-445	**Becker** Material: Vidro; Graduação: Graduado em mm; Capacidade: 100 ML Formato: Forma baixa Adicional: Com Orla E Bico	UNIDADE	5
	16	452630	DVPM-2024-446	**Becker** Material: Vidro; Graduação: Graduado em mm; Capacidade: 50 ML Formato: Forma baixa Adicional: Com Orla E Bico	UNIDADE	5
	17	414332	DVPM-2024-452	**Frasco conta gotas** vidro 100ml cor âmbar tampa rosqueada, tetina látex	UNIDADE	5
	18	438790	DVPM-2024-450	**Frasco Laboratório** Material: Vidro Âmbar Capacidade: 50 ML Tipo Boca: Boca Estreita Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Plástica Acessórios: Com Batoque	UNIDADE	5
GRUPO 4	19	369794	DVPM-2024-448	**Relógio Termo-Higrômetro** Tipo: Digital Com Termopar Tipo Display: Lcd Fonte Alimentação: Bateria /pilha Faixa Temperatura Interna: 0 a + 50 °C Faixa Temperatura Externa: -50 a +70 °C Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 % Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função Garantia mínima: 12 meses	UNIDADE	1
	20	472825	DVPM-2024-457	**Desumidificador** Voltagem: 110/127/220 ou Bivolt V Capacidade mínima: 30 Litros/Dia Potência mínima do Compressor: 1/2 HP Coletor (capacidade mínima): 6 Litros Marca como MERA Referência: Termomatic / NEW PLUS 1000 ou Desidrat Plus 1000 Garantia mínima: 12 meses	UNIDADE	2
GRUPO 5	21	479991	DVPM-2024-449	**Caixa Conservação MCAN** micro-ondulado 1,7mm Material: Papel Cartão Micro Ondulado Dimensão (C X L X A): 37 X 27 X 10 CM Cor: Pardo Impressão: Sem Impressão Características Adicionais: Revestimento Papel **Alcalino**	UNIDADE	250
	22	224103	DVPM-2024-451	**Broxa Pintura** Material Cabo: Curto em Madeira Cerdas: Cerda Gris Vírola de Alumínio Tamanho: **nº 4**	UNIDADE	5
	23	261597	DVPM-2024-453	**Ralador Alimento** Material: Aço Inoxidável Tipo: Manual Quantidade Faces: 1 Aplicação: Cozinha	UNIDADE	1

GRUPO	ITEM	CATMAT/CATSERV	Código PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
	24	351917	DVPM-2024-454	**Carboximetilcelulose (Cmc)** Aspecto Físico: Pó Branco Ou Levemente Amarelado, Inodoro Fórmula Química: Sal Sódico Peso Molecular: (242)N G/MOL Teor De Pureza: Pureza Mínima de 99% Característica Adicional: Alta Viscosidade	**kg**	1
	25	612153	DVPM-2024-455	**Lima Unha** Material Lixa: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Cor Cabo: Branca Modelo: Ponta Redonda Tipo: 7 1/2 POL Tamanho: 19 CM	UNIDADE	10
	26	204658	DVPM-2024-456	**Papel Sulfite A3** Material: Papel Branco Gramatura: **75 G/M2** Cor: Branca Comprimento: 420 MM Largura: 297 MM	RESMA (500 FOLHAS)	2
	27	474461	DVPM-2024-458	**Papel Japonês GAMPI STUDENT 30g/m2 Creme** Comprimento: **54**cm Largura: **41**cm Gramatura: **30** +/- 1 g/m2 Cor: Creme Aplicação: Restauração De Documentos, Livros e Tecidos Tipo: GAMPI STUDENT	UNIDADE	10
	28	474461	DVPM-2024-461	**Papel japonês TENGUJO 11g/m2 natural** Comprimento: **64**cm Largura: **97**cm Gramatura: 11 +/- 1 g/m2 Cor: Natural Aplicação: Restauração De Documentos, Livros e Tecidos Tipo: TENGUJO	UNIDADE	5
	29	474461	DVPM-2024-441	**Papel Japonês KOZO HADAURA** Comprimento: **63**cm; Largura: **95**cm; Gramatura: 17 +/- 1 g/m2 Cor: Bege Aplicação: Restauração de Documentos, Livros e Tecidos Tipo: KOZO HADAURA	UNIDADE	7
	30	441517	DVPM-2024-447	**Papel mata-borrão,** material: celulose vegetal, gramatura: 250g/m2; comprimento 50 ou 70cm; largura 50cm; cor: branco	PACOTE COM 30 UNIDADES	1
	31	432392	DVPM-2024-430	**Palito de laranjeira ou bambu** Comprimento: 12cm pct c/100 un Acabamento: Polido	PACOTE COM 100 UNIDADES	1
	32	385122	DVPM-2024-421	**Escova tipo Juba (escova de desenhista)** Tipo Cerdas: Juba Tamanho: 25cm Características Adicionais: Cabo Madeira Com Orifício Material Cerdas: **Crina Animal**	UNIDADE	2
	33	467559	DVPM-2024-422	**Trincha macia de 2 polegadas** Material Cabo: Plástico Material Cerdas: Sintética	UNIDADE	3
	34	407370	DVPM-2024-423	**Borracha plástica livre de PVC,** Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha livre de PVC Formato: Retangular Com Capa Plástica Protetora Comprimento minímo: 43mm; Largura min..: 21mm; Altura min..: 12mm; Cor: BRANCA	CAIXA COM 24 UNIDADES	5
	35	17728	DVPM-2024-424	**Borracha ralada** Pó de borracha puro. Utilizado na Reposição e uso de micro borracha em pó, uniforme e conveniente para limpezas de obras de alto valor.	kg	10

GRUPO	ITEM	CATMAT/CATSERV	Código PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
	36	386908	DVPM-2024-432	**Espátula de Teflon média.** Comprimento: Média (Aproximadamente 14,5cm) Tipo Ponta: Arredondada Aplicação: Conservação/Restauro de Documentos	UNIDADE	3
	37	244579	DVPM-2024-433	**Espátula de OSSO média.** Material: Osso Comprimento: Média (Aproximadamente 18,5cm) Aplicação: Conservação/Restauro de Documentos Tipo Ponta: Arredondada	UNIDADE	3
	38	462121	DVPM-2024-434	**Estilete em aço inoxidável** faca tipo Olfa, com lâmina retrátil Tipo: Largo; Material Corpo: Emborrachado Características Adicionais: Com Trava De Segurança	UNIDADE	2
	39	363739	DVPM-2024-435	**Régua de escala,** material: aço inoxidável, comprimento 30cm Graduação: Centímetro/Milímetro	UNIDADE	2
	40	484693	DVPM-2024-436	**Régua em aço inoxidável** comprimento de 1 metro. Graduação: Centímetro/Milímetro	UNIDADE	1
	41	352382	DVPM-2024-437	**Cola PVA A 44 ED (neutro ou levemente alcalino)** 900ml Composição: Acetato De Polivinila (PVA) com PH Neutro Removível com água	FRASCO 900 ml	1
	42	477500	DVPM-2024-438	**Pincel redondo broxinha nº 12** Tipo de cerdas: sintético	UNIDADE	5
	43	477500	DVPM-2024-439	**Pincel artístico** cabo polipropileno, ponta chato, cerdas pelo de animal **n.10**	UNIDADE	5
	44	468541	DVPM-2024-440	**Pincel desenho** cabo madeira, filamento: toray dourado, Tipo de Ponta: filet redondo; tamanho: 0 Material de Cerda: pelo de marta	UNIDADE	5
	45	392991	DVPM-2024-442	**Entretela sem goma** Material: 100% Algodão Tipo: Sem Goma Aplicação: Absorção de excesso de CMC	metro	5
	46	615188	DVPM-2024-443	**Tela Náilon** Largura: 1,20m +/- 0,20m Quantidade Fios: 80 UN Aplicação: Fica entre o mata-borrão e o documento	metro	10
	47	432415	DVPM-2024-444	**Tecido TNT** Gramatura: 40 g/m2; Cor: Branca Largura: 1,40m	metro	5

1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. A contratação/aquisição para a execução do objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023;

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Será necessária a apresentação de catálogo/manuais dos itens com o objetivo de **verificação da compatibilidade** destes com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

1.6.2. Considerando a responsabilidade ambiental do TJAM, o sobredito catálogo deve ser enviado no **formato digital** (pdf, jpeg, etc) ou indicado o site no qual tal documento possa ver visualizado.

1.6.3. No caso de não haver entrega da amostra /catálogo / folder / manual ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

1.6.4. Se a(s) amostra(s) / catálogo(s) / folder(s) / manual(is) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) / catálogo(s) / folder(s) / manual(is) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

1.6.5. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.7. Valor estimado da contratação:

1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações.

1.7.2. Tabela exemplificativa de cotação:

GRUPO	Código PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
GRUPO 1	DVPM-2024-412	**Estante de Aço** com 06 (seis) prateleiras reguláveis com instalação e montagem; Material: Aço Largura: Aproximadamente 0,90m Profundidade: Aproximadamente 0,30m Altura: 1,90 m +/- 0,10 m Cor: Cinza Acabamento Superficial: Pintado Quantidade Prateleiras Internas: 6 UN *Em caso de fornecimento do item desmontado, a empresa vencedora deverá ser responsável pela MONTAGEM do material.	UNIDADE	40	R$	R$
	DVPM-2024-415	**Mapoteca de aço** Material: Chapa Aço; Tratamento Superficial: Pintura Anticorrosiva Cor Tinta: Cinza Claro Dimensões mínimas: Largura: 122cm / Altura: 120cm / Profundidade: 77cm Caracteristicas Adicionais: Puxadores em Polietileno Alto Impacto/ COM Fechadura Quantidade Gavetas: 10 Gavetas Para Arquivamento Horizontal *Em caso de fornecimento do item desmontado, a empresa vencedora deverá ser responsável pela MONTAGEM do material.	UNIDADE	2	R$	R$
GRUPO 2	DVPM-2024-417	**Avental descartável frontal** kit com 10 unidades Material: TNT Componente: Tiras Para Fixação Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico	CONJUNTO COM 10 UNIDADES	48	R$	R$
	DVPM-2024-418	**Touca sanfonada descartável** Material: Não Tecido 100% Polipropileno; Modelo: Com Elástico Em Toda Volta	UNIDADE	8	R$	R$
	DVPM-2024-419	**Sapatilha branca** pct com/100 unidades material: TNT (Tecido Não Tecido), cor: branca, aplicação: uso laboratório, características adicionais: com elástico, não estéril, tamanho: único	CONJUNTO COM 100 UNIDADES	8	R$	R$
	DVPM-2024-420	**Óculos de segurança** Cor Lente: Incolor; Material Lente: Policarbonato	UNIDADE	10	R$	R$
	DVPM-2024-414	**Espátula Uso Odontológico** Material: Aço Inoxidável Modelo: nº 24 -Autoclavável	UNIDADE	5	R$	R$
	DVPM-2024-425	**Cabo bisturi nº3** Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3; Características Adicionais: Longo	UNIDADE	3	R$	R$
	DVPM-2024-426	**Cabo bisturi nº4** Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 4; Características Adicionais: Longo	UNIDADE	3	R$	R$
	DVPM-2024-427	**Lâmina de bisturi nº 15** Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	UNIDADE	10	R$	R$
	DVPM-2024-428	**Lâmina de bisturi nº 21** Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 21 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	UNIDADE	10	R$	R$
	DVPM-2024-429	**Algodão hidrófilo**, formato em rolo, sanfonado embalagem de 500g	embalagem de 500g	5	R$	R$
	DVPM-2024-431	**Álcool etílico**, aspecto físico: líquido 95%PA litro	LITRO	2	R$	R$
GRUPO 3	DVPM-2024-416	**Pote Vidro** Formato: Cilíndrico; Capacidade: 50 ML Características Adicionais: Boca Com Tampa Rosqueável Metálica	UNIDADE	5	R$	R$
	DVPM-2024-445	**Becker** Material: Vidro; Graduação: Graduado em mm; Capacidade: 100 ML Formato: Forma baixa Adicional: Com Orla E Bico	UNIDADE	5	R$	R$
	DVPM-2024-446	**Becker** Material: Vidro; Graduação: Graduado em mm; Capacidade: 50 ML Formato: Forma baixa Adicional: Com Orla E Bico	UNIDADE	5	R$	R$
	DVPM-2024-452	**Frasco conta gotas** vidro 100ml cor âmbar tampa rosqueada, tetina látex	UNIDADE	5	R$	R$

GRUPO	Código PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	DVPM-2024-450	**Frasco Laboratório** Material: Vidro Âmbar Capacidade: 50 ML Tipo Boca: Boca Estreita Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Plástica Acessórios: Com Batoque	UNIDADE	5	R$	R$
GRUPO 4	DVPM-2024-448	**Relógio Termo-Higrômetro** Tipo: Digital Com Termopar Tipo Display: Lcd Fonte Alimentação: Bateria /pilha Faixa Temperatura Interna: 0 a + 50 °C Faixa Temperatura Externa: -50 a +70 °C Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 % Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função Garantia mínima: 12 meses	UNIDADE	1	R$	R$
	DVPM-2024-457	**Desumidificador** Voltagem: 110/127/220 ou Bivolt V Capacidade mínima: 30 Litros/Dia Potência mínima do Compressor: 1/2 HP Coletor (capacidade mínima): 6 Litros Marca como MERA Referência: Termomatic / NEW PLUS 1000 ou Desidrat Plus 1000 Garantia mínima: 12 meses	UNIDADE	2	R$	R$
GRUPO 5	DVPM-2024-449	**Caixa Conservação MCAN** micro-ondulado 1,7mm Material: Papel Cartão Micro Ondulado Dimensão (C X L X A): 37 X 27 X 10 CM Cor: Pardo Impressão: Sem Impressão Características Adicionais: Revestimento Papel **Alcalino**	UNIDADE	250	R$	R$
	DVPM-2024-451	**Broxa Pintura** Material Cabo: Curto em Madeira Cerdas: Cerda Gris Vírola de Alumínio Tamanho: **nº 4**	UNIDADE	5	R$	R$
	DVPM-2024-453	**Ralador Alimento** Material: Aço Inoxidável Tipo: Manual Quantidade Faces: 1 Aplicação: Cozinha	UNIDADE	1	R$	R$
	DVPM-2024-454	**Carboximetilcelulose (Cmc)** Aspecto Físico: Pó Branco Ou Levemente Amarelado, Inodoro Fórmula Química: Sal Sódico Peso Molecular: (242)N G/MOL Teor De Pureza: Pureza Mínima de 99% Característica Adicional: Alta Viscosidade	**kg**	1	R$	R$
	DVPM-2024-455	**Lima Unha** Material Lixa: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Cor Cabo: Branca Modelo: Ponta Redonda Tipo: 7 1/2 POL Tamanho: 19 CM	UNIDADE	10	R$	R$
	DVPM-2024-456	**Papel Sulfite A3** Material: Papel Branco Gramatura: **75 G/M2** Cor: Branca Comprimento: 420 MM Largura: 297 MM	RESMA (500 FOLHAS)	2	R$	R$
	DVPM-2024-458	**Papel Japonês GAMPI STUDENT 30g/m2 Creme** Comprimento: **54**cm Largura: **41**cm Gramatura: **30** +/- 1 g/m2 Cor: Creme Aplicação: Restauração De Documentos, Livros e Tecidos Tipo: GAMPI STUDENT	UNIDADE	10	R$	R$
	DVPM-2024-461	**Papel japonês TENGUJO 11g/m2 natural** Comprimento: **64**cm Largura: **97**cm Gramatura: 11 +/- 1 g/m2 Cor: Natural Aplicação: Restauração De Documentos, Livros e Tecidos Tipo: TENGUJO	UNIDADE	5	R$	R$
	DVPM-2024-441	**Papel Japonês KOZO HADAURA** Comprimento: **63**cm; Largura: **95**cm; Gramatura: 17 +/- 1 g/m2 Cor: Bege Aplicação: Restauração de Documentos, Livros e Tecidos Tipo: KOZO HADAURA	UNIDADE	7	R$	R$
	DVPM-2024-447	**Papel mata-borrão,** material: celulose vegetal, gramatura: 250g/m2; comprimento 50 ou 70cm; largura 50cm; cor: branco	PACOTE COM 30 UNIDADES	1	R$	R$
	DVPM-2024-430	**Palito de laranjeira ou bambu** Comprimento: 12cm pct c/100 un Acabamento: Polido	PACOTE COM 100 UNIDADES	1	R$	R$

GRUPO	Código PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	DVPM-2024-421	**Escova tipo Juba (escova de desenhista)** Tipo Cerdas: Juba Tamanho: 25cm Características Adicionais: Cabo Madeira Com Orifício Material Cerdas: **Crina Animal**	UNIDADE	2	R$	R$
	DVPM-2024-422	**Trincha macia de 2 polegadas** Material Cabo: Plástico Material Cerdas: Sintética	UNIDADE	3	R$	R$
	DVPM-2024-423	**Borracha plástica livre de PVC,** Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha livre de PVC Formato: Retangular Com Capa Plástica Protetora Comprimento minímo: 43mm; Largura min..: 21mm; Altura min..: 12mm; Cor: BRANCA	CAIXA COM 24 UNIDADES	5	R$	R$
	DVPM-2024-424	**Borracha ralada** Pó de borracha puro. Utilizado na Reposição e uso de micro borracha em pó, uniforme e conveniente para limpezas de obras de alto valor.	kg	10	R$	R$
	DVPM-2024-432	**Espátula de Teflon média.** Comprimento: Média (Aproximadamente 14,5cm) Tipo Ponta: Arredondada Aplicação: Conservação/Restauro de Documentos	UNIDADE	3	R$	R$
	DVPM-2024-433	**Espátula de OSSO média.** Material: Osso Comprimento: Média (Aproximadamente 18,5cm) Aplicação: Conservação/Restauro de Documentos Tipo Ponta: Arredondada	UNIDADE	3	R$	R$
	DVPM-2024-434	**Estilete em aço inoxidável** faca tipo Olfa, com lâmina retrátil Tipo: Largo; Material Corpo: Emborrachado Características Adicionais: Com Trava De Segurança	UNIDADE	2	R$	R$
	DVPM-2024-435	**Régua de escala,** material: aço inoxidável, comprimento 30cm Graduação: Centímetro/Milímetro	UNIDADE	2	R$	R$
	DVPM-2024-436	**Régua em aço inoxidável** comprimento de 1 metro. Graduação: Centímetro/Milímetro	UNIDADE	1	R$	R$
	DVPM-2024-437	**Cola PVA A 44 ED (neutro ou levemente alcalino)** 900ml Composição: Acetato De Polivinila (PVA) com PH Neutro Removível com água	FRASCO 900 ml	1	R$	R$
	DVPM-2024-438	**Pincel redondo broxinha nº 12** Tipo de cerdas: sintético	UNIDADE	5	R$	R$
	DVPM-2024-439	**Pincel artístico** cabo polipropileno, ponta chato, cerdas pelo de animal **n.10**	UNIDADE	5	R$	R$
	DVPM-2024-440	**Pincel desenho** cabo madeira, filamento: toray dourado, Tipo de Ponta: filet redondo; tamanho: 0 Material de Cerda: pelo de marta	UNIDADE	5	R$	R$
	DVPM-2024-442	**Entretela sem goma** Material: 100% Algodão Tipo: Sem Goma Aplicação: Absorção de excesso de CMC	metro	5	R$	R$
	DVPM-2024-443	**Tela Náilon** Largura: 1,20m +/- 0,20m Quantidade Fios: 80 UN Aplicação: Fica entre o mata-borrão e o documento	metro	10	R$	R$
	DVPM-2024-444	**Tecido TNT** Gramatura: 40 g/m2; Cor: Branca Largura: 1,40m	metro	5	R$	R$
TOTAL						**R$**

1.8. <u>Adequação orçamentária:</u>

1.8.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2024, os códigos estão apresentados na tabela do item 1.3.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso I da, Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

2.3. O procedimento para a contratação pretendida neste instrumento **não** será regido pelo Sistema de Registro de Preços.

2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

2.5. O critério de adjudicação da contratação será POR GRUPO.

2.6. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

2.7. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS.

2.7.1. No caso de permanecerem os valores estimados, estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, o processo licitatório devera obedecer a exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no inciso I, art. 48 da Lei Complementar federal n.° 123/2006.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

3.1.1. Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

3.2. Capacidade Técnica:

3.2.1. As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

a) Apresentação da proposta contendo a descrição detalhada do objeto ofertado;

b) Apresentação de documento declarando ter capacidade técnica para atender a todos os requisitos especificados no Termo de Referência.

3.2.1.1. A licitante deverá apresentar notas fiscais de fornecimento, notas de empenho ou documentos de demanda correlatos, de itens similares. Tais como: material de expediente e papelaria em geral; materiais e equipamentos para laboratório/hospitalar, mobiliário para escritório em geral.

3.2.1.2. Fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

3.3. Os itens pertencentes ao GRUPO 02, deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Devendo tal registro ser apresentado juntamente com a proposta.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material - DVPM.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A DVPM será responsável pela avaliação da conformidade dos materiais/equipamentos, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.

4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.

4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo.

5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual.

5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.

5.2.5. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.

5.2.6. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.

5.2.7. Realizar a entrega do objeto em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.

5.2.8. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

5.2.9. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.

5.2.10. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

5.2.11. Refazer todos os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.

5.2.12. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.

5.2.13. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.

5.2.14. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.

5.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

5.2.16. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.

5.2.17. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.

5.2.18. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.

5.2.19. Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.

5.2.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

5.2.21. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.

5.2.22. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.

5.2.23. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será integral.

6.2. A solicitação para início da execução dos serviços será com a expedição da Nota de Empenho. A comunicação será realizada por e-mail.

6.3. O recebimento dos materiais será feito pela Seção de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio e Materiais do TJAM, localizada na Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus-AM.

6.4. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos **telefones (92) 3303-5235/5020/5233** ou do **e-mail patrimonio@tjam.jus.br,** e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas.

6.4.1. O prazo máximo para entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

6.4.2. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa.

6.4.3. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

6.5. PREVISÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.5.1. Aquisição de 02 (dois) scanners do tipo planetário (SEI 2022/000029595-00).

6.5.2. Instalação dos equipamentos citado acima e treinamento dos servidores (SEI 2023/000003637-00).

6.6. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:

6.6.1. **Provisoriamente**, no momento da entrega do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado e assinado pelas partes, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para efeito de verificação de conformidade com as especificações e exigências constantes neste Termo. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do objeto limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal e da Nota de Empenho, ou documento de demanda correlato, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas.

6.6.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado e assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.6.3. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, devendo a empresa providenciar os ajustes necessários para adequação, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação, quando do não aceite.

6.6.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

6.7. GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.7.1. Para os itens do **grupo 4** (Relógio Termo-higrômetro e Desumidificador) será necessária que os tais itens possuam assistência técnica no território nacional, preferencialmente na região metropolitana de Manaus-AM

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Serão aplicadas as seguintes sanções no caso de descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas no edital de licitação e no Contrato Administrativo e/ou Ata de Registro de Preços:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federativo não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

7.4. A aplicação das sanções acima previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

8. ADOÇÃO DE IMR OU ANS:

8.1. Não se aplica.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.10. Considerando que a execução dos serviços será sob demanda, os pagamentos serão realizados para os itens efetivamente prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal da empresa.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21.

11.2. Adicionalmente, a empresa contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, durante a execução dos serviços.

11.3. Recomenda-se que a contratada deverá cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência.

11.4. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

11.5. Estabelecer a separação adequada e o descarte responsável de resíduos, incluindo a reciclagem de materiais quando aplicável.

11.6. Incentivar a redução de resíduos por meio de práticas de consumo consciente.

11.7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.

11.8. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados em função de seus serviços.

11.9. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.10. No que diz respeito à gestão de resíduos, a contratada deve aderir às diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1/2010. A contratada assumirá como obrigações a aplicação de critérios e práticas sustentáveis, incorporando-as como especificações técnicas do objeto.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscrevem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

a) Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;

b) Estudo Técnico Preliminar;

c) Mapa de Preços.

Manaus, *data do sistema*

assinado digitalmente

Matheus Barreto dos Santos

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barreto dos Santos**, **Servidor**, em 12/09/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1787564** e o código CRC **763C5D3C**.

2024/000019758-00 1787564v2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO:	Aquisição imediata de insumos e equipamentos específicos para atender às necessidades do Arquivo Central "Júlia Mourão de Brito"
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	1. Atender as demandas do Arquivo Central "Júlia Mourão de Brito"; 2. Colaborar com a conservação e preservação do acervo documental do TJAM;
FASE:	**Termo de Referência**

FASE: TERMO DE REFERÊNCIA

ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contração	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação

								artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar n. 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

IMPACTO			
	5	15	25
	3	9	15
	1	3	5
	PROBABILIDADE		

Baixo	Menor e/ou igual a 5.
Moderado	Entre 6 e 9.
Alto	Maior que 9.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barreto dos Santos**, **Servidor**, em 12/09/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1787567** e o código CRC **3295DB60**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (**PCA 2024**) conforme tabela abaixo:

Código PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. (PCA 2024)	Valor estimado unitário	Valor estimado total
DVPM-2024-412	Estante de Aço com 06 (seis) prateleiras reguláveis com instalação e montagem;	40	R$ 1.050,00	R$ 42.000,00
DVPM-2024-414	Espátula Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: nº 24 - Autoclavável	5	R$ 16,90	R$ 84,50
DVPM-2024-415	Mapoteca de aço	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
DVPM-2024-416	Pote Vidro Formato: Cilíndrico Capacidade: 50 ML Características Adicionais: Boca Com Tampa Rosqueável Metálica	5	R$ 13,70	R$ 68,50
DVPM-2024-417	Avental descartável frontal kit com 10 unidades	48	R$ 279,00	R$ 13.392,00
DVPM-2024-418	Touca sanfonada descartável	8	R$ 18,00	R$ 144,00
DVPM-2024-419	Sapatilha branca pct com/100 unidades	8	R$ 35,00	R$ 280,00
DVPM-2024-420	Óculos de segurança	10	R$ 42,18	R$ 421,80
DVPM-2024-421	Escova tipo Juba	2	R$ 45,50	R$ 91,00
DVPM-2024-422	Trincha macia de duas polegadas	3	R$ 10,52	R$ 31,56
DVPM-2024-423	Borracha plástica livre de PVC, na cor branca, caixa com 24 unidades	5	R$ 3,80	R$ 19,00
DVPM-2024-424	Borracha ralada kg	10	R$ 155,00	R$ 1.550,00
DVPM-2024-425	Cabo bisturi nº3	3	R$ 55,50	R$ 166,50
DVPM-2024-426	Cabo bisturi nº4	3	R$ 19,50	R$ 58,50
DVPM-2024-427	Lâmina de bisturi nº 15	10	R$ 0,55	R$ 5,50
DVPM-2024-428	Lâmina de bisturi nº 21	10	R$ 0,55	R$ 5,50
DVPM-2024-429	Algodão hidrófilo, formato em rolo, sanfonado embalagem de 500g	5	R$ 17,00	R$ 85,00
DVPM-2024-430	Palito de laranjeira ou bambu 12cm polido pct c/100 un	1	R$ 15,00	R$ 15,00
DVPM-2024-431	Álcool etílico, aspecto físico: líquido 95%PA litro	2	R$ 11,00	R$ 22,00
DVPM-2024-432	Espátula de Teflon média.	3	R$ 110,00	R$ 330,00
DVPM-2024-433	Espátula de osso média.	3	R$ 175,00	R$ 525,00
DVPM-2024-434	Estilete em aço inoxidável, faca tipo Olfa, com lâmina retrátil	2	R$ 189,00	R$ 378,00
DVPM-2024-435	Régua de escala, material: aço inoxidável, comprimento 30CM	2	R$ 65,00	R$ 130,00
DVPM-2024-436	Régua em aço inoxidável na medida de 1m.	1	R$ 88,00	R$ 88,00
DVPM-2024-437	Cola PVA A 44 ED (neutro ou levemente alcalino) 900ml	1	R$ 432,00	R$ 432,00
DVPM-2024-438	Pincel redondo broxinha	5	R$ 7,20	R$ 36,00
DVPM-2024-439	Pincel artístico cabo polipropileno, ponta chato, cerdas pelo de animal n.10	5	R$ 3,59	R$ 17,95
DVPM-2024-440	Pincel desenho cabo madeira, filamento toray dourado, filet redondo tamanho 0; cerdas pelo de marta	5	R$ 9,90	R$ 49,50
DVPM-2024-441	Papel Japonês Comprimento: 63 CM Largura: 48 CM Gramatura: 17 +/- 1 G/M2 Cor: Bege Aplicação: Restauração De Documentos, Livros E Tecidos (Tipo: KOZO HADAURA)	13	R$ 56,00	R$ 728,00
DVPM-2024-442	Entretela sem goma. 100% algodão	5	R$ 135,00	R$ 675,00
DVPM-2024-443	Tela Náilon Largura: 1,20 +/- 0,20 M Quantidade Fios: 80 UN Aplicação: Fica entre o mata-borrão e o documento	10	R$ 8,10	R$ 81,00
DVPM-2024-444	Tecido TNT Gramatura: 40 G/M2 Cor: Branca Largura: 1,40 M	5	R$ 3,89	R$ 19,45
DVPM-2024-445	Becker Material: Vidro Graduação: Graduado em mm Capacidade: 100 ML Formato: Forma baixa Adicional: Com Orla E Bico	5	R$ 5,79	R$ 28,95
DVPM-2024-446	Becker Material: Vidro Graduação: Graduado em mm Capacidade: 50 ML Formato: Forma baixa Adicional: Com Orla E Bico	5	R$ 10,17	R$ 50,85
DVPM-2024-447	Papel mata-borrão, material: celulose vegetal, gramatura: 250g, m2 comprimento 50 ou 70cm largura 50cm branco	1	R$ 830,00	R$ 830,00
DVPM-2024-448	Relógio Termo-Higrômetro Tipo: Digital Com Termopar Tipo Display: Lcd	1	R$ 219,96	R$ 219,96
DVPM-2024-449	Caixa Conservação MCAN micro-ondulado 1,7mm Material: Papel Cartão Micro Ondulado Dimensão (C X L X A): 37 X 27 X 10 cm	250	R$ 119,00	R$ 29.750,00
DVPM-2024-450	Frasco Laboratório Material: Vidro Âmbar Capacidade: 50 ML Tipo Boca: Boca Estreita Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Plástica Acessórios: Com Batoque	5	R$ 4,50	R$ 22,50
DVPM-2024-451	Broxa Pintura Material Cabo: Curto em Madeira Cerdas: Cerda Gris Vírola de Alumínio Tamanho: nº	5	R$ 14,89	R$ 74,45
DVPM-2024-452	Frasco conta gotas vidro 100ml cor âmbar tampa rosqueada, tetina látex	5	R$ 47,30	R$ 236,50
DVPM-2024-453	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável Tipo: Manual Quantidade Faces: 1 Aplicação: Cozinha	1	R$ 30,99	R$ 30,99
DVPM-2024-454	Carboximetilcelulose (Cmc) Aspecto Físico: Pó Branco Ou Levemente Amarelado, Inodoro Fórmula Química: Sal Sódico Peso Molecular: (242)N G/MOL Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99% Característica Adicional: Alta Viscosidade (Kg)	1	R$ 73,62	R$ 73,62
DVPM-2024-455	Lima Unha Material Lixa: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Cor Cabo: Branca Modelo: Ponta Redonda Tipo: 7 1/2 POL Tamanho: 19 CM	10	R$ 3,85	R$ 38,50

Código PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. (PCA 2024)	Valor estimado unitário	Valor estimado total
DVPM-2024-456	Papel Sulfite A3 Material: Papel Branco Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branca Comprimento: 420 MM Largura: 297 MM RM c/500	2	R$ 71,50	R$ 143,00
DVPM-2024-457	Desumidificador Voltagem: 110/127/220 ou Bivolt V Capacidade: 30 Litros P/Dia Potência Compressor: 1/2 HP, Coletor: 6 L	2	R$ 379,00	R$ 758,00
DVPM-2024-458	Papel Japonês GAMPI STUDENT **30** g/m2 Creme	10	R$ 68,00	R$ 680,00
DVPM-2024-461	Papel japonês TENGUJO 11g/m2 natural	10	R$ 68,00	R$ 680,00
			TOTAL	**R$ 105.547,58**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Arquivo Central "Júlia Mourão de Brito" possui a missão institucional de **guarda** e **conservação do acervo documental** do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM).

2.2 Para tanto, necessita de diversos **insumos e equipamentos específicos** conforme listados na tabela do item 1.1 deste ETP e no Documento de Formalização de Demanda (SEI 1550308).

2.3 Portanto, observa-se que a referida aquisição torna-se necessária para auxiliar o Arquivo Central na **execução das suas atribuições institucionais** junto ao TJAM.

2.4 Esta contratação deverá obedecer, no que couber:

a) Lei n. 14.133/2021 e suas alterações;

b) Resolução TJAM nº 64/2023;

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 A unidade demandante é o **Arquivo Central** "Júlia Mourão de Brito".

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução escolhida deverá seguir os **critérios e práticas de sustentabilidade** contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022.

4.2 Ademais, tal solução deve atender as especificações técnicas listadas no item 6.1 deste ETP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Após pesquisa no mercado, segue o resumo das possíveis soluções disponíveis:

a) SOLUÇÃO 01 - Fabricação INTERNA (verticalização):

O Tribunal **não** dispõe de equipamentos e servidores com *expetise* na fabricação dos itens, portanto essa solução não é adequada à presente necessidade.

b) SOLUÇÃO 02 - Aquisição dos itens em Fornecedores especializados.

Essa solução é a mais adequada, porquanto atende a qualidade e prazos necessários à demanda.

5.2 Com base na análise das soluções propostas, conclui-se que a **Aquisição dos itens em Fornecedores especializados é a mais adequada**.

5.3 Outra definição necessária é de que forma de contratação será realizada. Dentre as disponíveis à Administração pública, podemos destacar:

Forma de aquisição	Vantagens	Desvantagens
Aquisição imediata e lote único	- Em tese, é a solução **mais econômica** devido ao **ganho de escala.** - **Maior interesse** de participação dos fornecedores (mitiga o risco de licitação fracassada ou deserta) - **Não há necessidade de armazenagem**, visto que os **insumos e materiais serão usados de imediato pelo Arquivo Central nos** SCANNERS tipo planetário adquiridos na licitação (SEI 2022/000029595-00). - **Devido à celeridade necessária, essa é a solução mais aconselhada.**	- Necessidade de espaço em estoque caso não seja para uso imediato.
Ata de Registro de Preço (SRP)	- Entrega conforme demanda. - Não há necessidade de consumir todos os itens da ata, pois o total não é vinculado.	- Para esta contratação em especial, será uma **única aquisição** para atender do Arquivo Central**. Portanto, não cabe SRP.** **- Risco de desinteresse dos licitantes** devido a baixa quantidade previstas para aquisição. - Riscos de atrasos entrega do material ao longo do período de vigência da ata. - Os **preços da ARP tendem a serem mais altos** devido a incerteza no período que serão adquiridos.

5.4 Tendo em vista que a utilização dos materiais será feita de forma imediata, com base no comparativo acima, observa-se que a **Aquisição imediata e lote único** é a mais vantajosa para o TJAM;

5.5 Ademais, por trata-se de bens **comuns** nos termos da Lei 14.133/2021, indica-se o uso do **PREGÃO ELETRÔNICO** como modalidade de licitação;

5.6 Esta contratação adotará o critério de julgamento **MENOR PREÇO**;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 A solução escolhida é a **Aquisição imediata e lote único** dos itens listados na tabela abaixo para atender à necessidade de insumos do **Arquivo Central** "Júlia Mourão de Brito".

GRUPO	Código PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
GRUPO 1	DVPM-2024-412	**Estante de Aço** com 06 (seis) prateleiras reguláveis com instalação e montagem; Material: Aço Largura: Aproximadamente 0,90m Profundidade: Aproximadamente 0,30m Altura: 1,90 m +/- 0,10 m Cor: Cinza Acabamento Superficial: Pintado Quantidade Prateleiras Internas: 6 UN *Em caso de fornecimento do item desmontado, a empresa vencedora deverá ser responsável pela MONTAGEM do material.	UNIDADE	40	R$ 1.050,00	R$ 42.000,00
	DVPM-2024-415	**Mapoteca de aço** Material: Chapa Aço; Tratamento Superficial: Pintura Anticorrosiva Cor Tinta: Cinza Claro Dimensões mínimas: Largura: 122cm / Altura: 120cm / Profundidade: 77cm Caracteristicas Adicionais: Puxadores em Polietileno Alto Impacto/ COM Fechadura Quantidade Gavetas: 10 Gavetas Para Arquivamento Horizontal *Em caso de fornecimento do item desmontado, a empresa vencedora deverá ser responsável pela MONTAGEM do material.	UNIDADE	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
GRUPO 2	DVPM-2024-417	**Avental descartável frontal** kit com 10 unidades Material: TNT Componente: Tiras Para Fixação Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico	CONJUNTO COM 10 UNIDADES	48	R$ 279,00	R$ 13.392,00
	DVPM-2024-418	**Touca sanfonada descartável** Material: Não Tecido 100% Polipropileno; Modelo: Com Elástico Em Toda Volta	UNIDADE	8	R$ 18,00	R$ 144,00
	DVPM-2024-419	**Sapatilha branca** pct com/100 unidades material: TNT (Tecido Não Tecido), cor: branca, aplicação: uso laboratório, características adicionais: com elástico, não estéril, tamanho: único	CONJUNTO COM 100 UNIDADES	8	R$ 35,00	R$ 280,00
	DVPM-2024-420	**Óculos de segurança** Cor Lente: Incolor; Material Lente: Policarbonato	UNIDADE	10	R$ 42,18	R$ 421,80
	DVPM-2024-414	**Espátula Uso Odontológico** Material: Aço Inoxidável Modelo: nº 24 -Autoclavável	UNIDADE	5	R$ 16,90	R$ 84,50
	DVPM-2024-425	**Cabo bisturi nº3** Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3; Características Adicionais: Longo	UNIDADE	3	R$ 55,50	R$ 166,50
	DVPM-2024-426	**Cabo bisturi nº4** Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 4; Características Adicionais: Longo	UNIDADE	3	R$ 19,50	R$ 58,50
	DVPM-2024-427	**Lâmina de bisturi nº 15** Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	UNIDADE	10	R$ 0,55	R$ 5,50
	DVPM-2024-428	**Lâmina de bisturi nº 21** Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 21 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	UNIDADE	10	R$ 0,55	R$ 5,50

GRUPO	Código PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	DVPM-2024-429	**Algodão hidrófilo**, formato em rolo, sanfonado embalagem de 500g	embalagem de 500g	5	R$ 17,00	R$ 85,00
	DVPM-2024-431	**Álcool etílico**, aspecto físico: líquido 95%PA litro	LITRO	2	R$ 11,00	R$ 22,00
GRUPO 3	DVPM-2024-416	**Pote Vidro** Formato: Cilíndrico; Capacidade: 50 ML Características Adicionais: Boca Com Tampa Rosqueável Metálica	UNIDADE	5	R$ 13,70	R$ 68,50
	DVPM-2024-445	**Becker** Material: Vidro; Graduação: Graduado em mm; Capacidade: 100 ML Formato: Forma baixa Adicional: Com Orla E Bico	UNIDADE	5	R$ 5,79	R$ 28,95
	DVPM-2024-446	**Becker** Material: Vidro; Graduação: Graduado em mm; Capacidade: 50 ML Formato: Forma baixa Adicional: Com Orla E Bico	UNIDADE	5	R$ 10,17	R$ 50,85
	DVPM-2024-452	**Frasco conta gotas** vidro 100ml cor âmbar tampa rosqueada, tetina látex	UNIDADE	5	R$ 47,30	R$ 236,50
	DVPM-2024-450	**Frasco Laboratório** Material: Vidro Âmbar Capacidade: 50 ML Tipo Boca: Boca Estreita Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Plástica Acessórios: Com Batoque	UNIDADE	5	R$ 4,50	R$ 22,50
GRUPO 4	DVPM-2024-448	**Relógio Termo-Higrômetro** Tipo: Digital Com Termopar Tipo Display: Lcd Fonte Alimentação: Bateria /pilha Faixa Temperatura Interna: 0 a + 50 °C Faixa Temperatura Externa: -50 a +70 °C Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 % Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função Garantia mínima: 12 meses	UNIDADE	1	R$ 219,96	R$ 219,96
	DVPM-2024-457	**Desumidificador** Voltagem: 110/127/220 ou Bivolt V Capacidade mínima: 30 Litros/Dia Potência mínima do Compressor: 1/2 HP Coletor (capacidade mínima): 6 Litros Marca como MERA Referência: Termomatic / NEW PLUS 1000 ou Desidrat Plus 1000 Garantia mínima: 12 meses	UNIDADE	2	R$ 379,00	R$ 758,00
GRUPO 5	DVPM-2024-449	**Caixa Conservação MCAN** micro-ondulado 1,7mm Material: Papel Cartão Micro Ondulado Dimensão (C X L X A): 37 X 27 X 10 CM Cor: Pardo Impressão: Sem Impressão Características Adicionais: Revestimento Papel **Alcalino**	UNIDADE	250	R$ 119,00	R$ 29.750,00
	DVPM-2024-451	**Broxa Pintura** Material Cabo: Curto em Madeira Cerdas: Cerda Gris Vírola de Alumínio Tamanho: **nº 4**	UNIDADE	5	R$ 14,89	R$ 74,45
	DVPM-2024-453	**Ralador Alimento** Material: Aço Inoxidável Tipo: Manual Quantidade Faces: 1 Aplicação: Cozinha	UNIDADE	1	R$ 30,99	R$ 30,99
	DVPM-2024-454	**Carboximetilcelulose (Cmc)** Aspecto Físico: Pó Branco Ou Levemente Amarelado, Inodoro Fórmula Química: Sal Sódico Peso Molecular: (242)N G/MOL Teor De Pureza: Pureza Mínima de 99% Característica Adicional: Alta Viscosidade	**kg**	1	R$ 73,62	R$ 73,62
	DVPM-2024-455	**Lima Unha** Material Lixa: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Cor Cabo: Branca Modelo: Ponta Redonda Tipo: 7 1/2 POL Tamanho: 19 CM	UNIDADE	10	R$ 3,85	R$ 38,50

GRUPO	Código PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	DVPM-2024-456	**Papel Sulfite A3** Material: Papel Branco Gramatura: **75 G/M2** Cor: Branca Comprimento: 420 MM Largura: 297 MM	RESMA (500 FOLHAS)	2	R$ 71,50	R$ 143,00
	DVPM-2024-458	**Papel Japonês GAMPI STUDENT 30 g/m2 Creme** Comprimento: **54** cm Largura:**41**cm Gramatura: **30** +/- 1 **g/m2** Cor: Creme Aplicação: Restauração de Documentos, Livros e Tecidos Tipo: GAMPI STUDENT	UNIDADE	10	R$ 68,00	R$ 680,00
	DVPM-2024-461	**Papel japonês TENGUJO 11g/m2 natural** Comprimento: **64**cm Largura: **97**cm Gramatura: 11 +/- 1 **g/m2** Cor: Natural Aplicação: Restauração de Documentos, Livros e Tecidos Tipo: TENGUJO	UNIDADE	10	R$ 68,00	R$ 680,00
	DVPM-2024-441	**Papel Japonês** Comprimento: 63cm; Largura:**95**cm; Gramatura: 17 +/- 1 g/m2 Cor: Bege Aplicação: Restauração de Documentos, Livros e Tecidos **Tipo: KOZO HADAURA**	UNIDADE	13	R$ 56,00	R$ 728,00
	DVPM-2024-447	**Papel mata-borrão,** material: celulose vegetal, gramatura: 250g/m2; comprimento 50 ou 70cm; largura 50cm; cor: branco	PACOTE COM 30 UNIDADES	1	R$ 830,00	R$ 830,00
	DVPM-2024-430	**Palito de laranjeira ou bambu** Comprimento: 12cm pct c/100 un Acabamento: Polido	PACOTE COM 100 UNIDADES	1	R$ 15,00	R$ 15,00
	DVPM-2024-421	**Escova tipo Juba (escova de desenhista)** Tipo Cerdas: Juba Tamanho: 25cm Características Adicionais: Cabo Madeira Com Orifício Material Cerdas: **Crina Animal**	UNIDADE	2	R$ 45,50	R$ 91,00
	DVPM-2024-422	**Trincha macia de 2 polegadas** Material Cabo: Plástico Material Cerdas: Sintética	UNIDADE	3	R$ 10,52	R$ 31,56
	DVPM-2024-423	**Borracha plástica livre de PVC,** Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha livre de PVC Formato: Retangular Com Capa Plástica Protetora Comprimento minímo: 43mm; Largura min..: 21mm; Altura min..: 12mm; Cor: BRANCA	CAIXA COM 24 UNIDADES	5	R$ 3,80	R$ 19,00
	DVPM-2024-424	**Borracha ralada** Pó de borracha puro. Utilizado na Reposição e uso de micro borracha em pó, uniforme e conveniente para limpezas de obras de alto valor.	kg	10	R$ 155,00	R$ 1.550,00
	DVPM-2024-432	**Espátula de Teflon média.** Comprimento: Média (Aproximadamente 14,5cm) Tipo Ponta: Arredondada Aplicação: Conservação/Restauro de Documentos	UNIDADE	3	R$ 110,00	R$ 330,00
	DVPM-2024-433	**Espátula de OSSO média.** Material: Osso Comprimento: Média (Aproximadamente 18,5cm) Aplicação: Conservação/Restauro de Documentos Tipo Ponta: Arredondada	UNIDADE	3	R$ 175,00	R$ 525,00
	DVPM-2024-434	**Estilete em aço inoxidável** faca tipo Olfa, com lâmina retrátil Tipo: Largo; Material Corpo: Emborrachado Características Adicionais: Com Trava De Segurança	UNIDADE	2	R$ 189,00	R$ 378,00
	DVPM-2024-435	**Régua de escala,** material: aço inoxidável, comprimento 30cm Graduação: Centímetro/Milímetro	UNIDADE	2	R$ 65,00	R$ 130,00
	DVPM-2024-436	**Régua em aço inoxidável** comprimento de 1 metro. Graduação: Centímetro/Milímetro	UNIDADE	1	R$ 88,00	R$ 88,00

GRUPO	Código PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	DVPM-2024-437	**Cola PVA A 44 ED (neutro ou levemente alcalino)** 900ml Composição: Acetato De Polivinila (PVA) com PH Neutro Removível com água	FRASCO 900 ml	1	R$ 432,00	R$ 432,00
	DVPM-2024-438	**Pincel redondo broxinha nº 12** Tipo de cerdas: sintético	UNIDADE	5	R$ 7,20	R$ 36,00
	DVPM-2024-439	**Pincel artístico** cabo polipropileno, ponta chato, cerdas pelo de animal **n.10**	UNIDADE	5	R$ 3,59	R$ 17,95
	DVPM-2024-440	**Pincel desenho** cabo madeira, filamento: toray dourado, Tipo de Ponta: filet redondo; tamanho: 0 Material de Cerda: pelo de marta	UNIDADE	5	R$ 9,90	R$ 49,50
	DVPM-2024-442	**Entretela sem goma** Material: 100% Algodão Tipo: Sem Goma Aplicação: Absorção de excesso de CMC	metro	5	R$ 135,00	R$ 675,00
	DVPM-2024-443	**Tela Náilon** Largura: 1,20m +/- 0,20m Quantidade Fios: 80 UN Aplicação: Fica entre o mata-borrão e o documento	metro	10	R$ 8,10	R$ 81,00
	DVPM-2024-444	**Tecido TNT** Gramatura: 40 g/m2; Cor: Branca Largura: 1,40m	metro	5	R$ 3,89	R$ 19,45
					TOTAL	**R$ 105.547,58**

6.2 Ademais, consoante a contratação anterior (processo adm. 2022/000032026-00), verificou-se no respectivo Mapa de Preços (SEI 1061267) que há inúmeras empresas que fornecem os itens previstos nesta contratação.

GRUPO	FORNECEDORES
GRUPO 1	SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI 06.049.630/0001-37; BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI 29.179.515/0001-97; AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA 44.474.725/0001-97; MÓVEIS SUPREMO CNPJ 43.067.236/0001-58; ORMIMAQ CNPJ 17.189.341/0001-50; MADEIRAMADEIRA CNPJ 10.490.181/0001-35; PREMIATTA MOVEIS CNPJ 14.416.296/0001-30; MEGAOFFICE CNPJ 01.665.608/0001-06; MVT LIVRARIA CNPJ: 11.162.894/0001-32
GRUPO 2	AR RODRIGUEZ CNPJ 04.562.591/0001-41; CASA DAS CORREIAS CNPJ 04.501.136/0001-36; CIA VISUAL CNPJ 06.026.078/0001-61; INSTRUMENTAL TECNICO CNPJ 04.214.086/0001-06; DISTRIBUIDORA MODERNA CNPJ 63.666.028/0001-82; ONLIFEMED CNPJ 37.154.308/0001-00
GRUPO 3	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI 17.930.162/0001-21 PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA 00.484.240/0001-09 LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO 21.895.553/0001-20 RBR VIDROS CNPJ 17.589.708/0001-22 QUIMICENTER CNPJ 10.729.492/0001-04 PRLABOR CNPJ 15.188.525/0001-70
GRUPO 4	ALBRASIL CNPJ 30.275.913/0001-81 THERMOMATIC CNPJ 04.721.842/0001-93 MOBLY CNPJ 14.055.516/0004-90 JOBLAB CNPJ 31.477.950/0001-35 PRLABOR CNPJ 15.188.525/0001-70 UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA 01.808.192/0001-20 OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56
GRUPO 5	MC RESTAURAÇAO CNPJ 14.234.924/0001-67 WORDLPAPER CNPJ 00.447.329/0001-03 LED ENCARDENADORA CNPJ 06.150.275/0001-98 CIA VISUAL CNPJ 06.026.078/0001-61 ARMARINHO 25 CNPJ 472018500001-11 ARMARINHO AMBAR CNPJ 60.658.762/0003-73 ATELIE BIANCHINI CNPJ 43.292.855./0001-46 ADICEL CNPJ 01.957.839/0002-66 LOJA SYNTH CNPJ 51.462.471/0001-52 TEGAPE CNPJ: 76.533.074/0001-55

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Para a estimativa das quantidades desta demanda foi considerado o citado no item 2.1 do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (SEI 1550308) elaborado pelo **Arquivo Central** "Júlia Mourão de Brito".

7.2 Portando, conforme citado pelo setor requisitante, são necessárias as quantidades listadas no **item 6.1** deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 Destaca-se que para efeito de mera estimativa de preços, foram considerados os listados no PCA 2024.

8.2 Logo, o **valor estimado** para esta contratação é de **R$ 105.547,58.**

8.3 Contudo, destaca-se que os valores para esta contratação serão cotados pela Seção de Compras da Divisão de Compras e Operações e constarão no respectivo Termo de Referência (TR);

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO

9.1 Atento ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021 que preconiza o princípio do parcelamento como regra geral, optou-se pela divisão dos itens em **grupos** conforme item 6.1 deste ETP.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Aquisição de 02 (dois) scanners do tipo planetário (SEI 2022/000029595-00).

10.2 Instalação dos equipamentos citado acima e treinamento dos servidores (SEI 2023/000003637-00).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Atender as demandas do Arquivo Central "Júlia Mourão de Brito";

11.2 Colaborar com a conservação e preservação do acervo documental do TJAM;

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Não serão necessárias adequações quanto à implantação desta solução.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Na elaboração do respectivo Termo de Referência (TR), deve-se recomendar que a Contratada siga as diretrizes do GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022

14. A NECESSIDADE DE EXIGIR QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 Para os itens do **grupo 4** (Relógio Termo-higrômetro e Desumidificador) será necessária que os tais itens possuam assistência técnica no território nacional.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 Considerando que esta contratação trata aquisição de bens comuns e que o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/21 dispensa a comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nas aquisições para entrega imediata, (prazo de entrega de até 30 dias), fica dispensada a apresentação de documentos de capacidade técnica.

15.2 Todavia, com objetivo de **garantir a entrega tempestiva** dos itens desta contratação, recomenda-se que o Termo de Referência exija a apresentação de documentação hábil que comprove o fornecimento de itens similares.

15.3 Para esta contratação, considera-se **itens similares:** material de expediente e papelaria em geral; materiais e equipamentos para laboratório/hospitalar, mobiliário para escritório em geral.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em **até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens**;

16.2 **Definitivamente**, após a inspeção e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelo setor demandante, em **até 10 (dez) dias após o recebimento provisório**.

16.3 O Termo de referência dever prever, no prazo de 10 dias úteis, a **substituição** de qualquer item com defeito detectado no recebimento.

17. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

17.1 Os itens desta contratação devem ser entregues no prazo de **30 dias corridos** após o recebimento da nota de empenho.

17.2 O recebimento dos materiais será feito pela Seção de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio e Materiais do TJAM, localizada na Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus-AM.

18. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

18.1 Será necessária a apresentação de catálogo/manuais dos itens com o objetivo de **verificação da compatibilidade** destes com as especificações técnicas definidas neste ETP/TR.

18.2 Considerando a responsabilidade ambiental do TJAM, o sobredito catálogo deve ser enviado no **formato digital** (pdf, jpeg, etc) ou indicado o site no qual tal documento possa ver visualizado.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1 Após este estudo preliminar, verifica-se que a contratação da solução descrita no item 6 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, data registrada no sistema

Daniele da Silva Duarte

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material (em exercício)

Divisão de Patrimônio e Material

Djalma Takeshi Souza Ishizawa
Servidor

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(FASE DE PLANEJAMENTO - ETP)

ID	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1	Entrega de itens diferente do solicitado	Falha nas especificações enviadas pela seção requisitante	Atraso e dificuldades na recuperação e preservação do acervo documental	Baixa	Baixo	- Ratificar a quantidade e demais **especificações básicas** junto ao Arquivo Central.	DVPM	Nesse item, não há outro controle viável além de das medidas preventivas. Aceitar o risco	DVPM
2	Entrega de itens danificados	Avaria no transporte e movimentação por parte do Contratado	Atraso no atendimento das demanda do setor requisitante	Baixo	Baixo	- Prever no TR a **devida embalagem** para evitar danos; - Prever no TR a **substituição**, no prazo de 10 dias, dos itens danificados.	Seção de Artefatos de Contratação	Acionar o fornecedor para a substituição conforme prazo do TR.	DVPM
3	Atraso na entrega	Atraso no transporte ou entrega	Atraso no atendimento das demanda do setor requisitante	Média	Baixo	- Prever no TR o prazo máximo de entrega de **30 dias corridos** a partir do recebimento da nota de empenho. - Prever no TR que, a depender da localização do fornecedor, sejam incluídos os custos de **frete aéreo**.	Seção de Artefatos de Contratação	Nesse item, não há outro controle viável além de das medidas preventivas. Aceitar o risco	DVPM

Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte**, **Servidor**, em 10/09/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Takeshi Souza Ishizawa**, **Servidor**, em 10/09/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1780550** e o código CRC **E409CA01**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

INFORMAÇÃO

Considerando as informações apresentadas pela unidade requisitante (Arquivo Central "Júlia Mourão de Brito") (SEI 1780608), bem como para mitigar o risco de fracasso no respectivo processo licitatório, a DVPM retificou o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com as alterações abaixo:

Item 1.1:

- Alteração na gramatura do item "DVPM-2024-458": "Papel Japonês GAMPI STUDENT **30** g/m2 Creme"
- Exclusão dos itens:
  - DVPM-2024-459 - Papel Japonês SEKISHU 16g/m2 amarelado
  - DVPM-2024-460 - Papel Japonês KANAYOU 20g/m2 natural
- Retificação do valor total previsto da contratação

Item 6.1:

- Alteração na gramatura do item "DVPM-2024-458": "Papel Japonês GAMPI STUDENT **30** g/m2 Creme" e nas dimensões: "Comprimento: **54** cm Largura: **41**cm"
- Alteração nas dimensões do item "DVPM-2024-461": "Comprimento: **64**cm Largura: **97**cm".
- Alteração nas dimensões do item "DVPM-2024-441": "Comprimento: 63cm; Largura: **95**cm";
- Exclusão dos itens:
  - DVPM-2024-459 - Papel Japonês SEKISHU 16g/m2 amarelado
  - DVPM-2024-460 - Papel Japonês KANAYOU 20g/m2 natural
- Retificação do valor total previsto da contratação

Dessa forma, a DVPM encaminha o ETP retificado (SEI 1780550) para adequação do respectivo Termo de Referência (TR).

Manaus, data registrada no sistema

Djalma Takeshi Souza Ishizawa
Servidor da Divisão de Patrimônio e Material

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Takeshi Souza Ishizawa**, **Servidor**, em 10/09/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1780613** e o código CRC **BBF8BE12**.

2024/000019758-00 1780613v11

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MAPA DE PREÇOS

GRUPO 1												
ITEM	**MATERIAL**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**		**MÉDIA BRUTA**	**DESVIO PADRÃO**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**MÉDIA AJUSTADA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA**
				EMPRESA	**PREÇO**							
1	Estante de Aço com 06 (seis) prateleiras reguláveis com instalação e montagem; Material: Aço Largura: Aproximadamente 0,90m Profundidade: Aproximadamente 0,30m Altura: 1,90 m +/- 0,10 m Cor: Cinza Acabamento Superficial: Pintado Quantidade Prateleiras Internas: 6 UND.	UN	40	FORNECEDOR 4	R$ 340,00	R$ 1.531,74	R$ 1.772,61	-R$ 240,87	R$ 3.304,35	R$ 755,00	R$ 30.200,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 6	R$ 850,00							
				FORNECEDOR 15	R$ 4.658,70							
				FORNECEDOR 11	R$ 660,00							
				FORNECEDOR 8	R$ 1.150,00							
2	Mapoteca de aço Material: Chapa Aço; Tratamento Superficial: Pintura Anticorrosiva Cor Tinta: Cinza Claro Dimensões mínimas: Largura: 122cm / Altura: 120cm / Profundidade: 77cm Caracteristicas Adicionais: Puxadores em Polietileno Alto Impacto/ COM Fechadura Quantidade Gavetas: 10 Gavetas Para Arquivamento Horizontal	UN	2	FORNECEDOR 8	R$ 19.998,00	R$ 14.147,93	R$ 5.554,53	R$ 8.593,40	R$ 19.702,46	R$ 11.222,89	R$ 22.445,78	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15	R$ 8.945,78							
				FORNECEDOR 11	R$ 13.500,00							
										TOTAL GRUPO 1	**R$ 52.645,78**	
GRUPO 2												
3	Avental descartável frontal kit com 10 unidades Material: TNT Componente: Tiras Para Fixação Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico.	CONJUNTO 10 UND	48	FORNECEDOR 1	R$ 39,39	R$ 37,63	R$ 5,93	R$ 31,70	R$ 43,56	R$ 38,01	R$ 1.824,48	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 3	R$ 29,13							
				FORNECEDOR 2	R$ 39,63							
				FORNECEDOR 6	R$ 35,00							
				FORNECEDOR 10	R$ 45,00							
4	Touca sanfonada descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno; Modelo: Com Elástico Em Toda Volta	UN	8	FORNECEDOR 1	R$ 0,26	R$ 0,16	R$ 0,13	R$ 0,03	R$ 0,29	R$ 0,12	R$ 0,96	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 9	R$ 0,08							
				FORNECEDOR 16	R$ 0,40							
				FORNECEDOR 3	R$ 0,13							
				FORNECEDOR 12	R$ 0,08							
				FORNECEDOR 5	R$ 0,04							
				FORNECEDOR 2	R$ 0,15							
5	Sapatilha branca pct com/100 unidades material: TNT (Tecido Não Tecido), cor: branca, aplicação: uso laboratório, características adicionais: com elástico, não estéril, tamanho: único	CONJUNTO 100 UND	8	FORNECEDOR 1	R$ 45,95	R$ 36,14	R$ 19,84	R$ 16,30	R$ 55,98	R$ 35,83	R$ 286,64	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 3	R$ 22,37							
				FORNECEDOR 2	R$ 13,68							
				FORNECEDOR 9	R$ 59,85							
				FORNECEDOR 10	R$ 20,00							
				FORNECEDOR 6	R$ 55,00							

GRUPO 1												
6	Óculos de segurança Cor Lente: Incolor; Material Lente: Policarbonato	UN	10	FORNECEDOR 1	R$ 12,93	R$ 10,86	R$ 6,54	R$ 4,32	R$ 17,40	R$ 8,84	R$ 88,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 57	R$ 12,10							
				FORNECEDOR 16	R$ 5,30							
				FORNECEDOR 3	R$ 6,50							
				FORNECEDOR 12	R$ 5,04							
				FORNECEDOR 2	R$ 11,98							
				FORNECEDOR 10	R$ 8,00							
				FORNECEDOR 6	R$ 25,00							
7	Espátula Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: nº 24 - Autoclavável	UN	5	FORNECEDOR 2	R$ 19,00	R$ 21,33	R$ 3,21	R$ 18,12	R$ 24,54	R$ 19,50	R$ 97,50	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 10	R$ 20,00							
				FORNECEDOR 17	R$ 24,99							
8	Cabo Bisturi nº3 Material: Aço Inoxidável Tamanh: Nº3; Características Adicionais: Longo	UN	3	FORNECEDOR 3	R$ 21,80	R$ 16,01	R$ 4,13	R$ 11,88	R$ 20,14	R$ 14,08	R$ 42,24	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 12	R$ 15,23							
				FORNECEDOR 2	R$ 12,00							
				FORNECEDOR 10	R$ 15,00							
9	Cabo Bisturi nº4 Material: Aço Inoxidável Tamanh: Nº4; Características Adicionais: Longo	UN	3	FORNECEDOR 3	R$ 21,80	R$ 16,01	R$ 4,13	R$ 11,88	R$ 20,14	R$ 14,08	R$ 42,24	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 12	R$ 15,23							
				FORNECEDOR 2	R$ 12,00							
				FORNECEDOR 10	R$ 15,00							
10	Lâmina de bisturi nº 15 Material: AçoCarbono Tamanho: Nº15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	UN	10	FORNECEDOR 1	R$ 0,59	R$ 0,49	R$ 0,11	R$ 0,38	R$ 0,60	R$ 0,53	R$ 5,30	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 12	R$ 0,34							
				FORNECEDOR 3	R$ 0,42							
				FORNECEDOR 10	R$ 0,60							
				FORNECEDOR 2	R$ 0,50							
11	Lâmina de bisturi nº21 Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 21 Tipo:Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	UN	10	FORNECEDOR 1	R$ 0,59	R$ 0,51	R$ 0,15	R$ 0,36	R$ 0,66	R$ 0,60	R$ 6,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 10	R$ 0,60							
				FORNECEDOR 12	R$ 0,34							
12	Algodão hidrófilo, formato em rolo, sanfonado embalagem de 500g	embalagem de 500g	5	FORNECEDOR 1	R$ 39,92	R$ 31,18	R$ 10,93	R$ 20,25	R$ 42,11	R$ 29,90	R$ 149,50	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 3	R$ 24,33							
				FORNECEDOR 16	R$ 47,50							
				FORNECEDOR 12	R$ 19,97							
				FORNECEDOR 10	R$ 33,05							
				FORNECEDOR 2	R$ 22,30							
13	Álcool etílico, aspecto físico: líquido 95%PA litro	LITRO	2	FORNECEDOR 3	R$ 37,74	R$ 33,91	R$ 16,34	R$ 17,57	R$ 50,25	R$ 42,87	R$ 85,74	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 10	R$ 48,00							

						GRUPO 1						
				FORNECEDOR 12	R$ 16,00							
										TOTAL GRUPO 2	R$ 2.629,00	
GRUPO 3												
14	Pote Vidro Formato: Cilíndrico; Capacidade: 50 ML Características Adicionais: Boca Com Tampa Rosqueável Metálica	UN	5	FORNECEDOR 18	R$ 7,83	R$ 9,63	R$ 1,58	R$ 8,05	R$ 11,21	R$ 10,53	R$ 52,65	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 20	R$ 10,80							
				FORNECEDOR 63	R$ 10,26							
15	Becker Material: Vidro; Graduação: Graduado em mm; Capacidade: 100 ML Formato: Forma baixa Adicional: Com Orla e Bico	UN	5	FORNECEDOR 3	R$ 36,02	R$ 19,05	R$ 14,84	R$ 4,21	R$ 33,89	R$ 10,57	R$ 52,85	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 16	R$ 8,50							
				FORNECEDOR 62	R$ 12,63							
16	Becker Material: Vidro; Graduação: Graduado em mm; Capacidade: 50 ML Formato: Forma baixa Adicional: Com Orla e Bico	UN	5	FORNECEDOR 3	R$ 37,00	R$ 22,77	R$ 14,51	R$ 8,26	R$ 37,28	R$ 30,15	R$ 150,75	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 16	R$ 8,00							
				FORNECEDOR 19	R$ 23,30							
17	Frasco conta gotas vidro 100ml cor âmbar tampa rosqueada, tetina látex	UN	5	FORNECEDOR 21	R$ 18,80	R$ 15,10	R$ 4,26	R$ 10,84	R$ 19,36	R$ 17,42	R$ 87,10	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 22	R$ 10,45							
				FORNECEDOR 64	R$ 16,04							
18	Frasco Laboratório Material: Vidro Âmbar Capacidade: 50 ML Tipo Boca: Boca Estreita Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Plástica Acessórios: Com Batoque	UN	5	FORNECEDOR 23	R$ 7,61	R$ 13,34	R$ 7,26	R$ 6,08	R$ 20,60	R$ 9,25	R$ 46,25	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 24	R$ 21,50							
				FORNECEDOR 65	R$ 10,90							
										TOTAL GRUPO 3	R$ 389,60	
GRUPO 4												
19	Relógio Termo Higrômetro Tipo: Digital Com Termopar Tipo Display: Lcd Fonte Alimentação: Bateria /pilha Faixa Temperatura Interna: 0 a + 50 °C Faixa Temperatura Externa: -50 a +70 °C Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 % Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função Garantia mínima: 12 meses.	UN	1	FORNECEDOR 3	R$ 211,65	R$ 231,83	R$ 68,08	R$ 163,75	R$ 299,91	R$ 227,00	R$ 227,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 25	R$ 155,00							
				FORNECEDOR 66	R$ 242,34							
				FORNECEDOR 26	R$ 318,33							
20	Desumidificador Voltagem: 110/127/220 ou Bivolt V Capacidade mínima: 30 Litros/Dia Potência mínima do Compressor: 1/2 HP Coletor (capacidade mínima): 6 Litros Marca como MERA Referência: Termomatic / NEW PLUS 1000 ou Desidrat Plus 1000 Garantia mínima: 12 meses.	UN	2	FORNECEDOR 28	R$ 6.170,80	R$ 7.293,32	R$ 995,17	R$ 6.298,15	R$ 8.288,49	R$ 7.854,58	R$ 15.709,16	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 27	R$ 7.641,70							
				FORNECEDOR 47	R$ 8.067,45							
										TOTAL GRUPO 4	R$ 15.936,16	
GRUPO 5												
21	Caixa Conservação MCAN micro ondulado 1,7mm Material: Papel Cartão Micro Ondulado Dimensão (C X L X A): 37 X 27 X 10 CM Cor: Pardo Impressão:	UN	250	FORNECEDOR 49	R$ 180,16	R$ 209,53	R$ 28,16	R$ 181,37	R$ 237,69	R$ 224,21	R$ 56.052,50	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 48	R$ 236,28							

	Sem Impressão Características Adicionais: Revestimento Papel Alcalino					GRUPO 1						
				FORNECEDOR 79	R$ 212,14							
22	Broxa Pintura Material Cabo: Curto em Madeira Cerdas: Cerda Gris Virola de Alumínio Tamanho: nº 4	UN	5	FORNECEDOR 7	R$ 11,05	R$ 21,52	R$ 9,19	R$ 12,33	R$ 30,71	R$ 26,76	R$ 133,80	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 29	R$ 28,25							
				FORNECEDOR 34	R$ 25,26							
23	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável Tipo: Manual Quantidade Faces: 1 Aplicação: Cozinha	UN	1	FORNECEDOR 30	R$ 26,34	R$ 27,46	R$ 9,08	R$ 18,38	R$ 36,54	R$ 22,67	R$ 22,67	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 31	R$ 37,04							
				FORNECEDOR 60	R$ 18,99							
24	Carboximetilcelulose (Cmc) Aspecto Físico: Pó Branco Ou Levemente Amarelado, Inodoro Fórmula Química: Sal Sódico Peso Molecular: (242)N G/MOL Teor De Pureza: Pureza Mínima de 99% Característica Adicional: Alta Viscosidade	KG	1	FORNECEDOR 35	R$ 122,99	R$ 136,99	R$ 12,27	R$ 124,72	R$ 149,26	R$ 143,99	R$ 143,99	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 36	R$ 142,06							
				FORNECEDOR 69	R$ 145,91							
25	Lima Unha Material Lixa: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Cor Cabo: Branca Modelo: Ponta Redonda Tipo: 7 1/2 POL Tamanho: 19 CM	UN	10	FORNECEDOR 68	R$ 7,08	R$ 7,37	R$ 1,15	R$ 6,22	R$ 8,52	R$ 6,74	R$ 67,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 37	R$ 6,39							
				FORNECEDOR 67	R$ 8,63							
26	Papel Sulfite A3 Material: Papel Branco Gramatura: 75 G/ M2 Cor: Branca Comprimento: 420 MM Largura: 297 MM	RESMA (500 fl)	2	FORNECEDOR 9	R$ 54,60	R$ 59,20	R$ 10,77	R$ 48,43	R$ 69,97	R$ 53,05	R$ 106,10	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 61	R$ 71,50							
				FORNECEDOR 58	R$ 51,49							
27	Papel Japonês GAMPI STUDENT 30 g/m2 Creme Comprimento: 54cm Largura:41 cm Gramatura: 30 +/- 1 G/M2 Cor: Creme Aplicação: Restauração De Documentos, Livros e Tecidos Tipo: GAMPI STUDENT	UN	10	FORNECEDOR 14	R$ 84,00	R$ 107,65	R$ 33,45	R$ 74,20	R$ 141,10	R$ 107,65	R$ 1.076,50	MÉDIA
				FORNECEDOR 49	R$ 131,30							
28	Papel japonês TENGUJO 11g/m2 natural Comprimento: 64cm Largura:97cm Gramatura: 11 +/- 1 G/M2Cor: Natural Aplicação: Restauração De Documentos, Livros e Tecidos Tipo: TENGUJO	UN	5	FORNECEDOR 14	R$ 58,00	R$ 73,38	R$ 21,76	R$ 51,62	R$ 95,14	R$ 73,38	R$ 366,90	MÉDIA
				FORNECEDOR 48	R$ 88,77							
29	Papel Japonês KOZO HADAURA Comprimento: 63cm; Largura: 95cm; Gramatura: 17 +/- 1 g/m2 Cor: Bege Aplicação: Restauração de Documentos, Livros e Tecidos Tipo: KOZO HADAURA	UN	7	FORNECEDOR 14	R$ 129,00	R$ 220,43	R$ 129,30	R$ 91,13	R$ 349,73	R$ 129,00	R$ 903,00	MENOR PREÇO
				FORNECEDOR 48	R$ 311,86							
30	Papel mata-borrão, material: celulose vegetal, gramatura: 250g/m2; comprimento 50 ou 70cm; largura 50cm; cor: branco	PCT 30 UN	1	FORNECEDOR 48	R$ 458,41	R$ 515,43	R$ 51,34	R$ 464,09	R$ 566,77	R$ 543,95	R$ 543,95	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 49	R$ 557,99							
				FORNECEDOR 32	R$ 529,90							
31	Palito de laranjeira ou bambu Comprimento:	PCT 100 UN	1	FORNECEDOR 32	R$ 59,79	R$ 40,86	R$ 17,54	R$ 23,32	R$ 58,40	R$ 31,40	R$ 31,40	DESVIO PADRÃO

	12cm pct c/100 un					GRUPO 1						
	Acabamento: Polido			FORNECEDOR 43	R$ 25,16							
				FORNECEDOR 79	R$ 37,64							
32	Escova tipo Juba (escova de desenhista) Tipo Cerdas: Juba Tamanho: 25cm Características Adicionais: Cabo Madeira Com Orifício Material Cerdas: Crina Animal	UN	2	FORNECEDOR 7	R$ 24,10	R$ 28,31	R$ 6,07	R$ 22,24	R$ 34,38	R$ 25,31	R$ 50,62	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 73	R$ 26,33							
				FORNECEDOR 61	R$ 25,50							
				FORNECEDOR 66	R$ 37,30							
33	Trincha macia de 2 polegadas Material Cabo: Plástico Material Cerdas: Sintética	UN	3	FORNECEDOR 6	R$ 22,50	R$ 32,63	R$ 37,42	-R$ 4,79	R$ 70,05	R$ 14,17	R$ 42,51	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 57	R$ 7,87							
				FORNECEDOR 7	R$ 88,00							
				FORNECEDOR 13	R$ 12,14							
34	Borracha plástica livre de PVC, Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha livre de PVC Formato: Retangular Com Capa Plástica Protetora Comprimento minímo: 43mm; Largura min..: 21mm; Altura min..: 12mm; Cor: BRANCA	CX 24 UN	5	FORNECEDOR 9	R$ 1,26	R$ 2,69	R$ 1,24	R$ 1,45	R$ 3,93	R$ 3,41	R$ 17,05	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 72	R$ 3,36							
				FORNECEDOR 58	R$ 3,45							
35	Borracha ralada Pó de borracha puro. Utilizado na Reposição e uso de micro borracha em pó, uniforme e conveniente para limpezas de obras de alto valor	KG	10	FORNECEDOR 7	R$ 498,00	R$ 511,20	R$ 22,65	R$ 488,55	R$ 533,85	R$ 499,90	R$ 4.999,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 45	R$ 500,75							
				FORNECEDOR 51	R$ 500,95							
				FORNECEDOR 53	R$ 545,12							
36	Espátula de Teflon média. Comprimento: Média (Aproximadamente 14,5cm) Tipo Ponta: Arredondada Aplicação: Conservação/Restauro de Documentos	UN	3	FORNECEDOR 46	R$ 110,75	R$ 95,85	R$ 47,62	R$ 48,23	R$ 143,47	R$ 122,50	R$ 367,50	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 47	R$ 42,56							
				FORNECEDOR 48	R$ 134,24							
37	Espátula de OSSO média. Material: Osso Comprimento: Média (Aproximadamente 18,5cm) Aplicação: Conservação/Restauro de Documentos Tipo Ponta: Arredondada	UN	3	FORNECEDOR 7	R$ 155,50	R$ 149,67	R$ 12,64	R$ 137,03	R$ 162,31	R$ 156,93	R$ 470,79	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 32	R$ 135,17							
				FORNECEDOR 48	R$ 158,35							
38	Estilete em aço inoxidável faca tipo Olfa, com lâmina retrátil Tipo: Largo; Material Corpo: Emborrachado Características Adicionais: Com Trava De Segurança	UN	2	FORNECEDOR 7	R$ 196,64	R$ 126,77	R$ 80,33	R$ 46,44	R$ 207,10	R$ 165,07	R$ 330,14	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 32	R$ 160,63							
				FORNECEDOR 5	R$ 11,85							
				FORNECEDOR 50	R$ 137,94							
39	Régua de escala, material: aço inoxidável, comprimento 30cm Graduação: Centímetro/Milímetro	UN	2	FORNECEDOR 7	R$ 10,80	R$ 20,16	R$ 15,16	R$ 5,00	R$ 35,32	R$ 13,86	R$ 27,72	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 5	R$ 5,40							
				FORNECEDOR 71	R$ 39,04							
				FORNECEDOR 26	R$ 25,39							
40	Régua em aço inoxidável comprimento de 1	UN	1	FORNECEDOR 7	R$ 46,00	R$ 65,64	R$ 35,45	R$ 30,19	R$ 101,09	R$ 49,00	R$ 49,00	DESVIO PADRÃO

	metro. Graduação: Centímetro/Milímetro.					GRUPO 1						
				FORNECEDOR 54	R$ 65,28							
				FORNECEDOR 70	R$ 115,54							
				FORNECEDOR 32	R$ 35,72							
41	Cola PVAA 44 ED (neutro ou levemente alcalino) 900ml Composição: Acetato De Polivinila (PVA) com PH Neutro Removível com água	FRASCO 900 ml	1	FORNECEDOR 32	R$ 489,00	R$ 530,32	R$ 36,99	R$ 493,33	R$ 567,31	R$ 550,98	R$ 550,98	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 44	R$ 541,60							
				FORNECEDOR 51	R$ 560,36							
42	Pincel redondo broxinha nº 12 Tipo de cerdas: sintético	UN	5	FORNECEDOR 7	R$ 26,00	R$ 19,75	R$ 8,60	R$ 11,15	R$ 28,35	R$ 23,42	R$ 117,10	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 58	R$ 8,15							
				FORNECEDOR 59	R$ 10,44							
				FORNECEDOR 13	R$ 22,30							
				FORNECEDOR 55	R$ 21,97							
				FORNECEDOR 56	R$ 29,66							
43	Pincel artístico cabo polipropileno, ponta chato, cerdas pelo de animal n.10	UN	5	FORNECEDOR 7	R$ 4,24	R$ 8,26	R$ 5,56	R$ 2,70	R$ 13,82	R$ 5,08	R$ 25,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 52	R$ 14,61							
				FORNECEDOR 53	R$ 5,92							
44	Pincel desenho cabo madeira, filamento: toray dourado, Tipo de Ponta: filet redondo; tamanho: 0 Material de Cerda: pelo de marta	UN	5	FORNECEDOR 7	R$ 12,47	R$ 39,24	R$ 30,48	R$ 8,76	R$ 69,72	R$ 12,85	R$ 64,25	MÉDIA FORNECEDORES 7 - 13
				FORNECEDOR 17	R$ 65,90							
				FORNECEDOR 13	R$ 13,22							
				FORNECEDOR 76	R$ 65,37							
45	Entretela sem goma Material: 100% Algodão Tipo: Sem Goma Aplicação: Absorção de excesso de CMC	M	5	FORNECEDOR 38	R$ 15,72	R$ 22,98	R$ 6,65	R$ 16,33	R$ 29,63	R$ 22,17	R$ 110,85	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 78	R$ 31,85							
				FORNECEDOR 39	R$ 22,00							
				FORNECEDOR 77	R$ 22,35							
46	Tela Náilon Largura: 1,20m +/- 0,20m Quantidade Fios: 80 UN Aplicação: Fica entre o mata-borrão e o documento	M	10	FORNECEDOR 41	R$ 49,70	R$ 66,81	R$ 20,32	R$ 46,49	R$ 87,13	R$ 59,68	R$ 596,80	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 77	R$ 80,17							
				FORNECEDOR 40	R$ 49,18							
				FORNECEDOR 48	R$ 88,18							
47	Tecido TNT Gramatura: 40 g/m2; Cor: Branca Largura: 1,40m	M	5	FORNECEDOR 5	R$ 2,50	R$ 16,35	R$ 19,01	-R$ 2,66	R$ 35,36	R$ 7,00	R$ 35,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 75	R$ 10,75							
				FORNECEDOR 42	R$ 7,74							
				FORNECEDOR 74	R$ 44,40							
										TOTAL GRUPO 5	**R$ 67.302,92**	
										TOTAL GLOBAL ESTIMADO GRUPO 1 - 2 - 3 - 4 - 5	**R$ 138.903,46**	

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO.

GRUPO 1
FORNECEDOR 1 FIGUEIREDO PHARMA 21.878.578/0001-15
FORNECEDOR 2 HOSPITALAR COM. REP. LTDA 07.424.374/0001-83
FORNECEDOR 3 INSTRUMENTAL TÉCNICO 04.214.086/0001-06
FORNECEDOR 4 REAL EQUIPAMENTOS 03.025.155/0006-85
FORNECEDOR 5 MVT COMÉRCIO E REP. 11.162.894/0001-32
FORNECEDOR 6 QLUZ DA AMAZONIA LTDA 12112410001-42
FORNECEDOR 7 FRUTO DE ARTE COM. LTDA 66.631.680/0001-50
FORNECEDOR 8 COMERCIAL T.C.T LTDA 04.079.618/0001-40
FORNECEDOR 9 RPV DA AMAZONIA 05.437.959/0001-02
FORNECEDOR 10 A.R RODRIGUEZ 04.562.591/0001-41
FORNECEDOR 11 AJL CANAÃ 47.457.244/0001-61
FORNECEDOR 12 W.J ANDRADE 34.024.955/0001-09
FORNECEDOR 13 BOULEVARD DAS ARTES 10.256.932/0001-23
FORNECEDOR 14 WORLD PAPER COM. LTDA 00.447.329/0001-03
FORNECEDOR 15 ATELIER DA ANGEL 13.721.308/0001-78
FORNECEDOR 16 POLY COMERCIAL 12.558.779/0001-44
FORNECEDOR 17 DENTAL CREME 49.878.195/0001-66
FORNECEDOR 18 HIPER FESTA 11.866.974/0001-79
FORNECEDOR 19 LUMILABOR 51.119.586/0001-49
FORNECEDOR 20 EMPÓRIO DAS ESSÊNCIAS 02.125.462/0001-60
FORNECEDOR 21 LABIMPORT 31.904.234/0001-97
FORNECEDOR 22 OLEUMVITTA 33.516.746/0001-01
FORNECEDOR 23 RBRQUÍMICA 30.817.584/0001-53
FORNECEDOR 24 NETLAB 17.524.672/0001-07
FORNECEDOR 25 GETROTECH 05.824.013/0001-07
FORNECEDOR 26 TECNO FERRAMENTAS 09.353.055/0001-50
FORNECEDOR 27 LEROY MERLIN 01.438.784/0048-60
FORNECEDOR 28 SETOR FORTE 26.517.828/0001-05
FORNECEDOR 29 MUNDO DAS ARTES 00.909.562/0001-52
FORNECEDOR 30 UTIFACIL LTDA 17.454.909/0001-12
FORNECEDOR 31 CAMICADO 03.002.339/0001-15
FORNECEDOR 32 MERCADO LIVRE 18.828.164/0001-77
FORNECEDOR 33 MUNDIAL SA 12.744.404/0007-64
FORNECEDOR 34 LABORATÓRIO LISTER 03.771.027/0001-76
FORNECEDOR 35 VOGLER SHOP 62.185.905/0001-30
FORNECEDOR 36 ADICEL 01.957.839/0002-66
FORNECEDOR 37 DROGASIL 61.585.865/1156-41
FORNECEDOR 38 DI PALMA TECIDOS 61.913.943/0001-08
FORNECEDOR 39 SILVIA ARMARINHO 45.242.195/0002-03
FORNECEDOR 40 CASA CHIARIELLO 55.970.412/0001-46
FORNECEDOR 41 ZIGFERRAMENTAS 14.498.779/0001-21
FORNECEDOR 42 JUMA TECIDOS 05.383.324/0001-70
FORNECEDOR 43 VALERY COSMÉTICOS 08.385.480/0001-68
FORNECEDOR 44 JCN ARTES 33.195.796/0001-34
FORNECEDOR 45 SINOART 14.365.479/0001-74
FORNECEDOR 46 CASA DO ARTISTA 39.140.264/0001-86
FORNECEDOR 47 MAGALU 47.960.950/0001-21
FORNECEDOR 48 CASA DO RESTAURADOR 14.234.924/0001-67
FORNECEDOR 49 L E D ENCADERNADORA 06.150.275/0001-98
FORNECEDOR 50 MINAS FERRAMENTAS 17.194.994/0001-27
FORNECEDOR 51 ART CAMARGO 10.389.282/0001-14
FORNECEDOR 52 LOJAS AMERICANAS 33.014.556/0873-72
FORNECEDOR 53 REI DO ARMARINHO 36.312.288/0001-87
FORNECEDOR 54 PALÁCIO DAS FERRAMENTAS 68.422.419/0007-60
FORNECEDOR 55 LOJA DISPEL 48.064.781/0001-04
FORNECEDOR 56 REYNAL PAPÉIS 47.693.601/0004-33
FORNECEDOR 57 ARENA DAS TINTAS 12.428.435/0001-10
FORNECEDOR 58 DISTRIBUIDORA QUEIROZ 09.305.029/0001-56
FORNECEDOR 59 LOJAS CAÇULA 05.214.053/0018-77
FORNECEDOR 60 CARREFOUR 45.543.915/0001-81
FORNECEDOR 61 AMAZON 15.436.940/0004-48
FORNECEDOR 62 MAXIMOLAB 09.368.560/0001-78
FORNECEDOR 63 MERCADO DAS ESSÊNCIAS 05.918.587/0001-36
FORNECEDOR 64 AROMAPACK 44.989.013/0001-00
FORNECEDOR 65 PRLABOR 15.188.525/0002-50
FORNECEDOR 66 MRE FERRAMENTAS 26.457.530/0001-57
FORNECEDOR 67 DENTAL CREMER 14.190.675/0001-55
FORNECEDOR 68 DROGA RAIA 60.605.664/0397-46
FORNECEDOR 69 QUIMISUL SC 90.124.470/0001-50
FORNECEDOR 70 ELASTOBOR 53.840.542/0001-39
FORNECEDOR 71 LOJA DO MECÂNICO 05.478.489/0001-25
FORNECEDOR 72 DIGITSUL 01.004.788/0007-62
FORNECEDOR 73 GRAFITTI ARTES 35.038.538/0001-70
FORNECEDOR 74 JC DECOR 22.426.996/0001-34
FORNECEDOR 75 ALFAAVIAMENTOS 06.278.448/0001-58
FORNECEDOR 76 DENTAL GLOBO 31.969.238/0001-53
FORNECEDOR 77 CENTRAL DOS TECIDOS 86.542.180/0001-59
FORNECEDOR 78 CARRETEL AVIAMENTO 11.737.235/0001-87
FORNECEDOR 79 PAPEL BOTAFOGO 05.738.127/0001-26

Manaus, 19 de Setembro de 2024.
Cotado por

LEONARDO LIMA DE ABREU
Assistente Judiciário

THIAGO LIMA DOS SANTOS
Diretor da Divisão de Compras e Operações

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS**, **Diretor(a)**, em 20/09/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lima de Abreu**, **Servidor**, em 23/09/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1800971** e o código CRC **1C988A0A**.